



LANTERNAGEM - A Fundação Beatriz Gama (FBG) está oferecendo um curso de lanternagem para automóveis, com 25 vagas e duração de quatro meses, para maiores de 16 anos. O curso vai suprir a demanda por mão de obra para oficinas da região.

INSCRIÇÕES - As inscrições devem ser feitas na própria sede da FBG. Os documentos necessários são: Carteira de Identidade (RG), Comprovante de Residência, e declaração escolar. As inscrições seguem até o fim do mês, ou até que as 25 vagas sejam preenchidas. Maiores informações pelo telefone 3341-4940.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - N° 1224 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 15 DE JANEIRO DE 2015

Volta Redonda terá Carnaval antecipado na Ilha São João

Preta Gil e Cordão do Bola Preta são as atrações nos dias 6 e 7 de fevereiro.

A Secretaria Municipal de Cultura, da prefeitura de Volta Redonda está informando algumas mudanças na programação carnavalesca de 2015, que este ano terá na cidade uma programação antecipada para o folião se divertir antes do carnaval oficial do país. O objetivo é favorecer uma maior participação da população na maior festa popular. Os matinês na praça Brasil não mais serão realizados, aumentando animação nos matinês da Ilha São João, melhor estruturada para receber os foliões que vão pular o carnaval. O desfile do Bloco da Vida mantém o seu tradicional desfile na Vila Santa Cecília no dia 28 de fevereiro (sábado) às 21 horas, acompanhado de uma tradicional escola de samba do carnaval carioca.

A Ilha São João vai receber em 2015 um carnaval antecipado, nos dias 6 e 7 de fevereiro (sexta-feira e sábado), com muita animação e segurança para a população. Na sexta-feira (dia 6), a festa começa às 20h, com a abertura dos portões, com som mecânico. A partir das 23h, quem comanda a festa é o Bloco da Preta Gil, até a 1h. A animação continua, de 2h às 4h, com som mecânico. Na sexta a festa também conta com a participação do Bloco dos Caretas.

No sábado (dia 7), animação começa com um matinê das 16 às 21 horas, seguido depois pelo desfile do Bloco da Vida - o maior bloco da Terceira Idade do Brasil - a partir das 21h. O Cordão do Bola Preta entra às 23h, garantindo a festa para os foliões até às 2h. A festa continua até às 4h, com som mecânico. No sábado também haverá a participação dos blocos de embalo de Volta Redonda. A entrada é franca, e a festa contará com toda a estrutura de banheiros e segurança para a população, garantindo um Carnaval animado para todas as famílias.

O Bloco da Vida fará seu tradicional desfile na Vila Santa Cecília, junto com uma escola de samba do Carnaval carioca, no dia 28 de fevereiro (sábado), às 21h, onde familiares, amigos e a população em geral poderá conferir as belas fantasias dos integrantes do Bloco da Vida, o maior bloco carnavalesco da melhor idade do país. Um exemplo de vida e de Samba no pé. Todos estão convidados para esta grande apresentação da melhor idade, acompanhado da bateria e dos puxadores do samba deste ano. Diversão garantida.



CARNAVAL ANTECIPADO

•Dia 6 (Sexta-feira) – Ilha São João

- Abertura dos portões - 20h (som mecânico)
- Bloco da Preta Gil - 23h
- Som mecânico - 2h às 4h

•Dia 7 (Sábado) – Ilha São João

- Matinê das 16h às 21 horas.
- Bloco da Vida - 21h
- Cordão do Bola Preta - 23h
- Som mecânico - 2h às 4h

•Carnaval/Bloco da Vida

Dia 28 (Sábado)

Desfile do Bloco da Vida na Vila Santa Cecília - 21h

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rejane Maria Campos
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cobah/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina Chiarradá
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.121

EMENTA: ESTABELECE OS CASOS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, no uso das atribuições legais conforme artigo 74 da LOM/VR e, considerando o disposto nos incisos I e II do Artigo 30 e, inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal; o artigo 92, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e artigo 106, §1º da LOM/VR, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos nesta Lei, os casos de contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo Único - Considera-se de excepcional interesse público a insuficiência de pessoal necessário para a prestação de serviços inadiáveis ou que coloque em risco a eficiência das atividades da administração ou ofereça prejuízo imediato ou insanável à população.

Artigo 2º - A contratação pelo Regime Especial de Direito Administrativo será precedida de seleção simplificada de candidatos, observadas as peculiaridades do cargo, quanto aos pré-requisitos para o exercício.

§ 1º A forma da seleção simplificada observará o princípio da imparcialidade sem o risco do prejuízo para os serviços necessários à administração pública quando houver a necessidade de avaliação curricular, não se enquadrando nestas hipóteses as contratações para frentes de serviços criadas para resolver problemas emergenciais, sociais ou de calamidade pública;

§ 2º A duração dos contratos temporários definidos na forma desta Lei será de até dois anos, podendo ser prorrogada por até quatro anos, excetuando-se os casos de contratações para o suporte de Programas, Convênios e Acordos celebrados com instituições públicas, cujo tempo de contratação deverá ser idêntico ao tempo estabelecido para a duração da execução de cada instrumento respectivo, desde que no edital de convocação para a seleção e no respectivo contrato sejam incluídas as devidas justificativas e informações sobre a situação da contratação.

Artigo 3º - Justifica-se a excepcionalidade do interesse público para a contratação de serviços pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), as seguintes situações:

I – decorrentes de execução de programas dos governos Federal e Estadual e, de celebração de convênios, ajustes e acordos, com os entes públicos e civis de interesse público, que

exijam contratação de pessoal para a sua execução;

II – decorrentes de frentes de serviços criadas para resolver problemas emergenciais, sociais ou de calamidade pública;

III – decorrentes de contratações necessárias para a execução de obras e serviços de engenharia pela administração pública municipal;

IV – decorrentes de necessidades deixadas por servidor efetivo afastado por vacância do cargo ou emprego ou temporariamente por qualquer dos motivos definidos na legislação em vigor, por período não inferior a trinta dias.

Artigo 4º - Será assegurado ao servidor contratado na forma desta Lei:

I – vencimento fixado na primeira referência da tabela municipal em vigor;

II – décimo terceiro salário;

III – gratificação;

IV – adicionais;

V – cesta básica;

VI – gozo de férias anuais remuneradas com um terço a mais do que o vencimento normal, vedada acumulação de períodos.

Artigo 5º - Aos servidores contratados para atendimento aos serviços de interesse público vinculados aos programas dos governos Federal e Estadual, convênios, ajustes e acordos com os entes públicos e civis, que exijam contratação de pessoal para a sua execução, cujos recursos que não advêm do tesouro municipal, serão respeitadas as nomenclaturas dos cargos e remuneração estabelecidas nos respectivos instrumentos.

Artigo 6º - O processo seletivo será feito por meio de avaliação através de prova e/ou por meio de avaliação curricular com a convocação de candidatos através de edital publicado no diário oficial e no sítio eletrônico do Município de Volta Redonda - PORTAL VR, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de apresentação para a seleção.

Parágrafo Único - no caso de situações de calamidade pública ficam dispensados os critérios estabelecidos neste artigo.

Artigo 7º - Os contratos temporários pré-existentes permanecerão válidos até a data estabelecida para a sua validade.

Artigo 8º - O contrato celebrado na modalidade da presente lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, não cabendo qualquer indenização, sendo devidos os seguintes pagamentos:

I – 13º salário;

II – férias vencidas e proporcionais;

III – saldo de vencimentos.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no que couber, regulamentará a presente lei.

Artigo 10 - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.607, de 01 de fevereiro de 1991.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.122

EMENTA: DENOMINA DE SEBASTIÃO PEREIRA, A RUA PROJETADA SITUADA PRÓXIMO À RUA ELOI PIMENTEL, BAIRRO ÁGUA LIMPA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Sebastião Pereira a Rua Projetada, situada próximo à Rua Eloi Pimentel, bairro Água Limpa.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.439

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender as despesas com Programa de Apoio as Festividades de Final de Ano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação – Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.70.13.392.0221.2.005	33903600.99	470.190	R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Apoio as Festividades de Final de Ano – Material de Consumo, no Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação – Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.70.13.392.0221.2.005	33903000.99	470.180	R\$ 50.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que encontra-se permanentemente aberto o CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, na Coordenadoria Geral de Licitação, sítio a Praça Sávio Gama, nº 53, 2º andar, Aterrado, Volta Redonda, no horário de 08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas.

Maiores informações (24) 3339-9037.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

COMUNICADO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF (nos dias 26/11/13, 06, 17, 20, 24, 26, 30/12/13 e 02, 03, 06, 07, 09, 10/01/14):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
SALÁRIOEDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 8.000,00

COMPREV	05039-8	ITÁU	R\$ 981.273,37	EXPLORAÇÃODERECEMINERAIS	73135-8	BB	R\$ 10.511,56
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 4.619.309,58	FNATE	44306-9	BB	R\$ 462,19
FNATE	44306-9	BB	R\$ 1.495,17	COMPREV	05039-8	ITÁU	R\$ 747.893,05
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 226.147,40	FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.279.225,70
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.116.025,03				TOTAL R\$ 17.001.129,82
SALÁRIOEDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 56.168,85				
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 330.242,50				
SALÁRIOEDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 1.427.753,90				
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.088.716,01				
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 48.785,58				
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 169,12				
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 368.511,89				
ODE	40355-5	BB	R\$ 18.817,41				
COMPREV	05039-8	ITÁU	R\$ 746.049,50				
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 50.484,06				
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 538.226,04				
EXPLORAÇÃODERECEMINERAIS	73135-8	BB	R\$ 10.116,46				
			R\$ 11.636.291,87				

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF (nos dias 13,14, 20, 22, 27, 28, 30 e 31/01/14 e 04, 07, 10, 11, 18, 20, 25 e 28/02/14):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
ODE	40355-5	BB	R\$ 7.547,43
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.928.311,42
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 221.145,63
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 4.161.281,20
SALÁRIOEDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 1.417.349,13
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.634.438,33
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 323.640,63
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 25.273,02
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.115.498,09
COMPREV	05039-8	ITÁU	R\$ 753.629,31
EXPLORAÇÃODERECEMINERAIS	73135-8	BB	R\$ 964,39
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 849.233,67
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.672.478,59
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 4.828.432,59
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 76.100,96
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.101.799,01
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 268.214,76
			R\$ 20.385.338,16

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF (nos dias 06, 07, 10, 11, 18, 20, 25 e 28/03/14 e 01, 02, 04, 07 e 08/04/14):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.350.912,48
SALÁRIOEDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 2.626.738,38
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 406.526,52
COMPREV	05039-8	ITÁU	R\$ 752.434,12
EXPLORAÇÃODERECEMINERAIS	73135-8	BB	R\$ 12.379,09
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 971.029,29
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 4.364.911,76
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 505.291,22
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 893.674,44
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 280.677,38
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.249.322,56
			R\$ 14.160.188,36

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF (nos dias 10, 11, 15, 17, 24, 29 e 30/04/14 e 02, 05, 06, 07, 09, 13, 20, 28 e 30/05/14):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 479.898,53
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 127,53
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.585.816,59
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.1225,89
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 3.347.833,96
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.242.048,47
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 260.233,73
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 27.291,72
SALÁRIOEDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 1.460.062,46
FNATE	44306-9	BB	R\$ 1.135,52
MERENDAESCOLAR	59072-X	BB	R\$ 309.838,40
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 490.957,79
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 2.678,55
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 736.886,52
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.994.530,18
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 3.757.713,52
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.048.488,22
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 254.633,70
			TOTAL R\$ 17.112434,28

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 005/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF (nos dias 02, 03, 06, 10, 17, 20, 25 e 30/06/14 e 01, 02, 04, 08, 09 e 10/07/14):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 25.273,02
SALÁRIOEDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 1.425.420,27
FNATE	44306-9	BB	R\$ 1.522,49
MERENDAESCOLAR	59072-X	BB	R\$ 309.838,40
COMPREV	05039-8	ITÁU	R\$ 1.015.452,04
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.517.793,64
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 4.418.143,25
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 194.435,36
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 502.348,72
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 183.937,92
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 992.710,82
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 60.776,75
SALÁRIOEDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 1.457.198,40
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 623,32
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 937.147,15
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 5.998,17
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 479.064,48
			TOTAL R\$ 14.160.188,36

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 006/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF (nos dias 15, 18, 22 e 29/07/14 e 04, 05, 06, 07, 08, 12, 19, 26 e 29/08/14 e 02/09/14):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.915.765,29
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 113.353,50
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 2.537.576,61
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.000.133,88
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 86.548,14
SALÁRIO EDUCAÇÃO	672014-7	OEF	R\$ 1.498.738,08
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 827.568,63
FNATE	44306-9	BB	R\$ 1.522,49
MERENDA ESCOLAR	59072-X	BB	R\$ 309.838,40
COMPREV	05039-8	ITÁU	R\$ 762.232,88
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 600.599,15
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.518.087,12
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 3.829.015,37
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 595.934,25
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 198.063,22
MERENDA ESCOLAR	59072-X	BB	R\$ 316.078,40
FNATE	44306-9	BB	R\$ 1.522,79
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.080.710,47
	TOTAL		R\$ 17.193.288,67

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF (nos dias 03, 04, 09, 10, 16, 19, 23, e 30/09/14 e 02, 07, 08, 10, 14, 20, 21 e 27/10/14):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
SALÁRIO EDUCAÇÃO	672014-7	OEF	R\$ 1.522.104,85
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 25.273,02
EXPLORAÇÃO DE RECMINERAIS	73135-8	BB	R\$ 10.388,28
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.159.089,20
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 506.002,21
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 2.449.218,56
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 128.461,70
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 2.278.440,32
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.507.136,63
FNATE	44306-9	BB	R\$ 1.522,49
MERENDA ESCOLAR	59072-X	BB	R\$ 335.638,40
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.057.283,25
COMPREV	05039-8	ITÁU	R\$ 757.753,65
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 473.231,41
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.140.732,51
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 131.471,51
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 3.814.401,06
EXPLORAÇÃO DE RECMINERAIS	73135-8	BB	R\$ 11.960,50
	TOTAL		R\$ 17.310.109,55

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF (nos dias 28 e 30/10/14 e 03, 04, 06, 10, 11, 12, 18, 20, 25, e 28/11/14):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.657.753,77
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 181.307,14
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 25.273,02
MERENDA ESCOLAR	59072-X	BB	R\$ 309.838,40
FNATE	44306-9	BB	R\$ 1.522,49
SALÁRIO EDUCAÇÃO	672014-7	OEF	R\$ 1.588.712,50
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 435.003,82
COMPREV	05039-8	ITÁU	R\$ 67,68

EXPLORAÇÃO DE RECMINERAIS	73135-8	BB	R\$ 10.378,76
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 658.933,08
COMPREV	05039-8	ITÁU	R\$ 1.168,73
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.126.908,77
COMPREV	05039-8	ITÁU	R\$ 126,25
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 4.627.069,48
COMPREV	05039-8	ITÁU	R\$ 260,40
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 118.385,48
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 740.190,37
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 220.996,69
	TOTAL		R\$ 11.703.923,83

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 090/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:
Mês de dezembro/2014.

REFERÊNCIA	DATADORE	PASSÉ	CONTA	BANCO	AG.	VALOR
MACTETO			19/12/14	624011-0	104/0197	R\$ 2.917.812,97
LIMITEUPA			19/12/14	624011-0	104/0197	R\$ 87.300,00
REDEBRASIL SEM MÍSERIA			19/12/14	624011-0	104/0197	R\$ 13.435,47
REDEPREV.DIAG. TRAT.						
CÂNCERO COLO DE MAMA			19/12/14	624011-0	104/0197	R\$ 9.765,58
REDEPCOSSOCIAL CRAC			19/12/14	624011-0	104/0197	R\$ 19.590,50
REDESAÚDE MENTAL			19/12/14	624011-0	104/0197	R\$ 170.114,51
REDEVIVER SEM LIMITES			19/12/14	624011-0	104/0197	R\$ 1.754,75
						TOTAL R\$ 3219.973,78

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2014.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que encontra-se permanentemente aberto o CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, na Coordenadoria Geral de Licitação, sito a Praça Sávio Gama, nº 53, 2º andar, Aterrado, Volta Redonda, no horário de 08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas.

Maiores informações (24) 3339-9037.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1092/2014 – EXONERAR, com fulcro no Artigo 22 III e IV, e Parágrafo 2 da Lei Municipal 1931/84 e ainda o apurado no Processo Administrativo 003/2014 o(a) Servidor(a) KELLY BASTOS BINHOTE - Mat. 359777/SME.

PORTARIA 1124/2014 – DISPENSAR, a contar de 01/12/2014, ALINE OLIVEIRA DAS SILVAS SOUZA, matrícula: 355739, da função de Chefe De Seção, Símbolo C.A.I. 06, Do (a) Seção De Pessoal Do (a) Divisão De Recursos Humanos Do(a) Superintendência De Administração E Logística Do(a) Secretaria Municipal De Saúde/ PMVR.

PORTARIA 1125/2014 – DESIGNAR, a contar de 17/11/2014, CLAUDIA BORGES DA COSTA, matrícula: 330191, na função de Chefe De Seção, Símbolo C.A.I. 06, Do (a) Seção De Pessoal Do (a) Divisão De Recursos Humanos Do(a) Superintendência De Administração E Logística Do(a) Secretaria Municipal De Saúde/ PMVR.

PORTARIA 1140/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM. Servidor(a) DANIELLE CASSIANO ROSA, Matrícula 359939 – SAH/PMVR.

PORTARIA 1142/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE II. Servidor(a) JAMILA ABOU HAikal, Matrícula 371955 – SME.

PORTARIA 1144/2014 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Servidor(a) FABIANE COSTA DE SOUZA, Matrícula 236535 – SME.

PORTARIA 1189/2014 - NOMEAR, a contar de 01/12/2014, CARLOS DAVID AUGUSTO CRUZEIRO, no Cargo de Gerente De Divisão, Símbolo D.A.S. 9, Do(a) Divisão De Medição E Apropriação Do(a) Departamento De Parques E Jardins Do(a) Secretaria Municipal De Serviço Público/PMVR.

PORTARIA 1194/2014 - NOMEAR, os candidatos relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público realizado em 27/07/2014 através do Edital nº 006/2014-SMA, para ocuparem o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NÍVEL GRUPO ADMINISTRATIVO – 5 GAD - 5, Referencia 01 a contar de 16/12/2014.

- MARCELO ASSIS NOGUEIRA
- JOICE VENTURA MOURA DOS REIS
- WALLACE RIBEIRO FELICIANO
- REBECA GARUTI DASILVA
- JANAIL DE SOUZA SANTOS
- LEVI GARUTI DASILVA
- DAVI LOMÔNACO DE CARVALHO VILELA
- FRANCINE GRAZINOLI FONTAINHA

PORTARIA 1198/2014 - NOMEAR, os candidatos relacionados abaixo aprovados em Concurso Público realizado em 27/07/2014 através do Edital nº 006/2014 – SMA, para ocuparem o cargo efetivo de COVEIRO, -Nível Grupo De Apoio-2GA-2, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICO PÚBLICO -SMS- a contar de 29/12/2014.

- ROGERIO JARBAS MENDES
- VLADIMIR ALMEIDA FREITAS
- FERNANDO VIEIRA RIBEIRO
- SANDRO LUIS DE OLIVEIRA
- DANIEL JUNIOR DE OLIVEIRA SANTOS

PORTARIA 1200/2014 – ATRIBUIR A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, a contar de 01/12/2014, ao (a) servidor (a) APARECIDA SERGIO TEIXEIRA, Matrícula: 079677 Gratificação prevista no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84.

PORTARIA 1210/2014 - REPREENDER DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL 1931/84. o (a) Servidor(a) JULIO CESAR BRAGA GARCEZ- Matrícula: 057029.

PORTARIA 1215/2014 - NOMEAR, os candidatos relacionados, aprovados em Concurso Público realizado em 27/07/2014 através do Edital nº 006/2014-SMA, para ocuparem o cargo efetivo de MOTORISTA - Nível Grupo Operacional-5 Go-5, ACONTAR DE 29/12/2014.

- WANDERSON LOPES MORAES
- FABIO HENRIQUE FONSECA
- PAULO CEZAR MINOTTI JUNIOR
- SILMAR FERREIRA GOMES
- MARLON CASTELO SILVA
- VICTOR DA SILVA ROCHA
- ALONSO DE SOUZA
- CARLOS MAGNO DA SILVA CUNHA
- RICARDO MOTA
- CHARLES GOMES DASILVA
- ANGELO CARLOS SAVIER DE SOUZA
- FABRICIO MONTEIRO ROCHA
- EDUARDO MEDEIROS DASILVA
- THALES GONCALVES DO NASCIMENTO

PORTARIA 1216/2014 - NOMEAR, os candidatos relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público realizado em 27/07/2014 através do Edital nº 006/2014 – SMA, para ocuparem o cargo efetivo de SERVENTE - NÍVEL GRUPO DE APOIO 2GA-2, REFERENCIA 01 a contar de 29/12/2014, Apoio-2Ga-2, ACONTAR DE 29/12/2014.

- REGINALDO ANTONIO PORTUGAL
- GISELLE APARECIDAS RODRIGUES

PORTARIA 1217/2014 - NOMEAR, os candidatos relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público realizado EM 27/07/2014 ATRAVES DO Edital nº 006/2014 – SMA, para ocuparem o cargo efetivo de PADOLEIRO - Nível Grupo Operac.saúde - 1 Gos - 1, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS A CONTAR DE 29/12/2014.

- CIDELIA LAZARA DA SILVA
- CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA
- FABRICIO VALLE VIEIRA

Volta Redonda, 5 de Janeiro de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PRÓ-JOVEM URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/SMA-2015

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **Educadores da Educação Básica** e de **Educadores de Acompanhamento e Acolhimento de Crianças** para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – **Pro Jovem Urbano**, instituído pela lei nº 11.129, de 30 junho de 2005, atualmente em vigor nos termos da lei nº 11.692/2008, que será regido de acordo com as **instruções normativas** emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** e da Lei Municipal nº 5.121/2015 conforme Processo Administrativo nº 15.254/14.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objeto deste edital, será realizado de acordo com a área de atuação dos candidatos:
Educadores da Educação Básica e Participação Cidadã
Educadores de Acompanhamento e Acolhimento de Crianças

1.2. Para os candidatos às vagas para **EDUCADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA** o Processo constará de 02 etapas:

- I - Prova de Títulos (**Curriculum Vitae** acompanhado de documentos);
 II- Curso de Formação Inicial.

1.3. Para os candidatos às vagas para **EDUCADORES DE ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS** será realizado em **Etapa Única**, constando apenas da análise de **Curriculum Vitae** documentado.

1.4. O conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.5. Os contratos oriundos deste Processo Seletivo compreendendo a função de Educador da Educação Básica terão sua vigência condicionada ao prazo de execução do projeto **Projovem Urbano**, não podendo ultrapassar **18 meses**.

1.6. O Edital na íntegra, os resultados de cada etapa e o resultado final estarão disponíveis na página do Município de Volta Redonda (www.portalvr.com/concursopublico), no Jornal Volta Redonda em Destaque, órgão oficial do município.

2. DAS VAGAS, FORMAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E PAGAMENTO

2.1. As vagas oferecidas, a escolaridade, as exigências e o pagamento pela prestação de serviço mensal, estão de acordo com o Plano de Trabalho Anual – PTA/MEC/FNDE e são estabelecidos nos **QUADROS I E II** deste Edital.

2.2. QUADRO I – EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO CIDADÃ

FUNÇÕES	FORMAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Ensino Fundamental Na Disciplina: Língua Portuguesa.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	1	R\$ 1.686,00
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Ensino Fundamental Na Disciplina: Ciências Humanas: História e Geografia.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em História ou Geografia OU Estudos Sociais —Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	1	R\$ 1.686,00
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Ensino Fundamental Na Disciplina: Ciências da Natureza: Física, Química e Biologia.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	1	R\$ 1.686,00
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Ensino Fundamental Na Disciplina: Inglês.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira Moderna Inglesa , Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	1	R\$ 1.686,00
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Ensino Fundamental Na Disciplina: Matemática.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	1	R\$ 1.686,00

EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	- Curso Superior de Licenciatura Plena em História ou Geografia ou Estudos Sociais ou Ciências Sociais- Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	1	R\$ 1.686,00
----------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	--------------

2.2.1. O número de vagas informado no **QUADRO I**, que trata do **Educador da Educação Básica e Educação Cidadã** está previsto para o atendimento de 200 (duzentos) alunos distribuídos nas diversas classes.

2.2.2. O número de vagas reservado aos candidatos com deficiência será de acordo com as Leis Municipais de n. 3.113/94 e 3.221/95 que estabelece 10% (dez por cento) sobre o total de vagas colocadas em disputa, devendo arredondar a fração encontrada pela aplicação do percentual, até o número inteiro.

2.2.3. Ao candidato com deficiência fica, portanto, reservada 01 (uma) das vagas para a função de **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.

2.3. QUADRO II - EDUCADORES DE ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTOS
EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	- Formação mínima de nível médio modalidade normal com conhecimentos básicos de desenvolvimento infantil e disponibilidade de 20h	02	R\$ 788,00

2.3.1 O número de vagas informado nesse **QUADRO II**, está previsto para o atendimento aos filhos de até 8 anos de idade, dos 200 jovens atendidos pelo programa.

2.3.2. O número de vagas reservado aos candidatos com deficiência será o número inteiro encontrado pela aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre o número de vagas colocadas em disputa neste certame e corresponde a 01 (uma) vaga desta função.

2.4. As vagas reservadas para candidatos com deficiências, não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados, para as vagas de ampla concorrência, observada a ordem classificatória final em ambos os **QUADROS**.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

3.1. EDUCADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL:

Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo **PROJOVEM URBANO**. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática e suporte às ações comunitárias possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

3.1.1. Os Educadores de Educação Básica deverão cumprir uma jornada de trabalho semanal de 30 (trinta) horas, assim divididas:

A) De segunda-feira a sexta-feira, das 17 (dezessete) horas às 22 (vinte e duas) horas ocorrerá o plantão pedagógico e as aulas nas Unidades Escolares;

B) Segunda -feira, de 13 (treze) horas às 17 (dezessete) horas: reuniões de capacitação dos profissionais supracitados.

3.2. EDUCADORES DE ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS

3.2.1. Garantir as condições de higiene ambiental. - Providenciar lavagem dos brinquedos e roupas. - Auxiliar a criança em seus horários de alimentação, incentivando-a a se tornar independente. - Preparar o ambiente (colchonetes, lençóis, etc.) e acompanhar a criança durante o período de repouso. - Brincar com a criança durante as atividades recreativas. - Providenciar, controlar e guardar o material pedagógico de uso diário. - Prestar primeiros socorros sempre que necessário seguindo criteriosamente, orientações dadas pela direção. - Responsabilizar-se em receber as crianças até o término das atividades e enquanto seus pais permanecerem na unidade escolar, cuidando de sua segurança e bem estar, devolvendo-as aos seus responsáveis. - Participar de estudos e reuniões realizadas pela Coordenação Local do Projovem Urbano. - Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade de conformidade com determinação superior.

3.2.2. O Educador de Acompanhamento e de Acolhimento de Crianças terá que cumprir uma jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas, assim divididas:

a) De segunda-feira a sexta-feira, de 18 (dezoito) horas às 22 (vinte e duas) horas.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos para a inscrição: (Educador de Educação Básica e Educador de Acompanhamento e de Acolhimento de Crianças)

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Ter habilitação específica para o exercício da função para a qual pretender se inscrever, de

acordo com o QUADRO I ou QUADRO II deste edital, na data da inscrição;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também, com as obrigações militares.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. A inscrição do profissional implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, **VIA INTERNET**, no período de **15 de janeiro a 21 de janeiro de 2015**.
- 5.3. A Ficha Eletrônica será disponibilizada no site www.portalvr.com/concursopublico, a partir das 10 horas do dia 15/01/2015 até as 16 horas do dia 21/01/2015.
- 5.4. Os candidatos que tenham dificuldade de acesso à internet poderão realizar suas inscrições no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado à Rua Edson Passos, nº. 97 – Bairro Aterrado, durante o prazo estabelecido para inscrição, no item 5.2. (dias úteis).
- 5.5. A inscrição só será efetivada **após a entrega dos documentos para a Avaliação da Prova de Títulos** que deverá ser feita a partir do primeiro dia de inscrição, ou seja, do dia 15/01/15 até o dia 21/01/2015. (de 9h às 16 horas).
- 5.6. Para participar deste Processo Seletivo, o candidato com deficiência deverá obter um laudo de seu médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que não tem doença pregressa que seja incompatível com o cargo a que concorre.
- 5.7. O candidato com deficiência, de posse do Atestado expedido pelo seu médico, em conformidade com as Leis Municipais Nº. 3.113/94 e 3.221/95, deverá colocá-lo em **envelope**, juntamente com os documentos abaixo relacionados, acompanhados de comprovantes, lacrar e encaminhar à Fundação Educacional de Volta Redonda, até às 16 horas do dia 21/01/2015:
- Atestado Médico da SMS/VR.
 - Cópia do RG e do CPF,
 - Comprovante de arrimo de família, quando for o caso. (Só para efeito de desempate)
 - Número de dependentes menores de 21 anos que vivem às suas expensas. (Para efeito de desempate).
 - Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda. (Só para efeito de desempate)
- 5.8. O atestado Médico e demais documentos a que se refere o item 5.7 deverão ser entregues juntamente com os documentos destinados à avaliação dos Títulos, porém em envelopes separados.
- 5.9. A simples entrega do Atestado e ou do Curriculum Vitae não garante a inscrição no Concurso, que deverá ser feita através da Internet
- 5.10. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**
- 5.10.1. O candidato deverá realizar sua inscrição **via internet**, acessando o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, que estará acessível a partir das 10 horas do dia **15/01/2015 até as 16 horas do dia 21 de janeiro de 2015**;
- 5.10.2. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicar a vaga e a função a que concorre confirmar os dados cadastrados, enviar pela **Internet** e imprimir o comprovante da inscrição.
- 5.10.3. De posse do comprovante de sua inscrição o candidato deverá **entregar**, imediatamente na FEVRE, Rua 154, nº 783 – 4º andar – Laranjal, de 9h às 16 horas, o Curriculum Vitae acompanhado da **documentação comprobatória** exigida para a **Prova de Títulos**, do **comprovante de Inscrição**, do RG, do CPF e do Serviço Militar (sexo masculino). (Tudo em **cópias autenticadas**).
- 5.10.4. Os documentos deverão ser entregues em **envelope lacrado**, contendo na Frente do envelope o formulário próprio para a entrega de Títulos com as seguintes informações:
Nome completo, nº da Inscrição, vaga a que concorre, nº de folhas contidas no envelope e a relação dos documentos entregues para avaliação.
- 5.10.5. No caso do **candidato com deficiência** o atestado médico, também, deverá ser entregue no ato da entrega dos Títulos.
- 5.10.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da função indicada na Ficha.
- 5.10.7. O candidato poderá **efetivar somente uma inscrição**, caso contrário, todas serão canceladas.
- 5.10.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada a falsidade das declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 5.10.9. O profissional que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição terá, automaticamente, sua inscrição invalidada e, consequentemente, não participará do processo de seleção.
- 5.10.10. Não será aceita a entrega de documentação em caráter condicional, nem de documentação complementar, valendo para efeito de avaliação os documentos contidos no envelope registrado pelo funcionário que o recebeu, sobre o qual será lançado o número de ordem da entrega.
- 5.10.11. No dia 23/01/2015 será divulgada no site www.portalvr.com/concursopublico a confirmação da inscrição.
- 5.10.12. O candidato que tendo feito todo o procedimento da inscrição e não encontrar seu nome na relação divulgada deverá recorrer através de requerimento de próprio punho, no dia **26/01/2015 de 9h às 16 horas**, bastando para tanto, anexar ao requerimento o comprovante de entrega do Curriculum Vitae assinado pelo funcionário que o recebeu e o comprovante da Inscrição.

5.10.13. No dia 29/01/2015 será republicada a lista de confirmação dos inscritos, no mesmo site.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Conforme item 1.2 deste edital o **Processo Seletivo para EDUCADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA** constará de 02 etapas:
Análise de Curriculum Vitae documentado
Curso de Formação Inicial.

6.2. Primeira Etapa: Análise de *curriculum vitae/documentado* – Avaliação de TÍTULOS

6.2.1. A **análise do currículo documentado** compreende a investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e a atribuição de pontuação aos Títulos apresentados.

6.2.2. O **curriculum vitae** deverá conter os dados referentes à **formação acadêmica e profissional**, **curso de informática básica**, tempo de serviço na área e outras experiências conforme quadro III e Anexo II deste edital, além dos documentos comprobatórios das informações nele contidas.

6.2.3. Todos os documentos relativos à comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis e autenticados.

6.2.4. Na análise curricular dos candidatos às atividades de Educador de Educação Básica – Ensino Fundamental e de Participação Cidadã, serão observados os critérios estabelecidos no Quadro III deste Edital.

6.2.5. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, segundo os limites estabelecidos no **Quadro III** deste Edital (6.2.7), porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

6.2.6. Essa primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado tem caráter eliminatório, devendo o candidato **obter o mínimo de 06 pontos** para ser considerado **Apto** e **obter a classificação** por pontos, conforme segue informado, no quadro abaixo.

6.2.7. QUADRO III – QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS DOS EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

TÍTULOS	Pontuação mínima por título	Pontuação máxima para os títulos
Diploma ou declaração de conclusão: -Curso Superior, na área a que concorre conforme estabelecida no Quadro I;	01 ponto	01 ponto
Certificado ou Declaração de: -Curso de pós-graduação latu-sensu (concluído), na área específica de atuação, com carga horária igual ou superior a 360h (trezentos e sessenta horas)	01 ponto	01 ponto
Certificado ou declaração de participação em curso de atualização na área a qual concorre, com carga horária acima de 8 horas, nos últimos 5 (cinco) anos.	01 ponto	01 ponto
Certificado ou Declaração de Cursos de Informática Básica (Word, Excel)	0,5 ponto por curso	01 ponto
Comprovação de Experiência de atuação em Programas e Projetos Sociais e de Políticas Públicas de Juventude	02 pontos a cada seis meses trabalhado	06 pontos
Comprovação de Experiência profissional com docência na Educação de Jovens e Adultos na área que atua	0,5 pontos por ano trabalhado	02
Total de pontos da análise curricular	06 pontos	12

6.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

6.3.1. Havendo empate na pontuação final dos **Títulos** o desempate far-se-á com base nos critérios que seguem informados nos subitens subsequentes:

6.3.2. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no critério de desempate.

6.3.3. Havendo empate entre os candidatos com idade inferior a 60 anos, observar-se-á o seguinte critério:

1º - candidato que tiver maior idade.

2º - O candidato com maior tempo de experiência comprovada em Programas e Projetos de Políticas Públicas para a Juventude e na Educação de Jovens e Adultos, **na área na qual concorre**

6.3.4. O **Resultado desta etapa eliminatória** será divulgado em ordem decrescente de pontos na página do município www.portalvr.com/concursopublico e na Coordenação Local do ProJovem Urbano , situada na Av. Paulo de Frontin nº 590, Edifício Plaza 15º andar sala 1512 Aterrado, em ordem decrescente da pontuação obtida;

6.3.5. Os candidatos considerados Apts conforme item 6.2.6, se **classificados** dentro do número de vagas publicadas no Quadro I deste Edital, **serão convocados** para a 2ª Etapa do Processo Seletivo segundo a ordem classificatória, para participarem do Curso de Formação Inicial;

6.3.6. A convocação dos candidatos que participarão da 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado, bem como as datas de início e término do Curso, será publicada juntamente, com a relação de candidatos considerados Aptos. O não comparecimento na data designada importa em desistência do Processo Seletivo.

6.4. Segunda Etapa: Participação no Curso de Formação Inicial

6.4.1. Os candidatos julgados **Aptos** na etapa anterior e **classificados dentro do número de vagas oferecidas na área que concorrem**, receberão um treinamento específico de **160h (cento e sessenta horas)**, sendo **40 (quarenta)** horas presenciais.

6.4.2. Ao final desta etapa de treinamento, o candidato será avaliado conforme o seu desempenho no curso de formação específica da sua área de atuação e se considerado **Inapto** para atuar no programa será eliminado.

6.4.3. Os que forem considerados **Aptos** nesta etapa serão contratados de acordo com o número de vagas publicadas no Quadro I.

6.4.4. Havendo candidato **eliminado** nesta 2ª Etapa, será realizada nova convocação, segundo a ordem de classificação da etapa anterior.

6.4.5. O novo candidato convocado passará pelo curso de formação específica e será avaliado.

6.5. De acordo com o item 1.3 deste edital o Processo Seletivo destinado aos candidatos às vagas para **EDUCADORES DE ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS** constará de uma única etapa e será realizado através da Análise Curricular.

6.5.1. O **curriculum vitae** deverá conter os dados referentes à **formação acadêmica e profissional**, **curso de informática básica**, tempo de serviço na área e outras experiências conforme quadro IV e Anexo II deste edital, além dos documentos comprobatórios das informações nele contidas.

6.5.2. Todos os documentos relativos à comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis e autenticados.

6.5.3 A análise do currículo compreende a investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato para a atribuição de pontuação aos Títulos apresentados.

6.5.4. A **avaliação curricular** terá caráter eliminatório, devendo o candidato obter o mínimo de 50% do total dos pontos previstos no quadro IV.

6.5.5 Na análise curricular dos candidatos às atividades de **Educadores de Acompanhamento e Acolhimento de Crianças**, serão observados os critérios estabelecidos no Quadro IV deste Edital.

6.5.6. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, segundo os limites estabelecidos no **Quadro IV**, porém não será permitida adição cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

6.5.7. QUADRO IV - QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS DOS EDUCADORES DE ACOMPANHAMENTO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS

TÍTULOS	Número de Pontos	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Certificado ou declaração de conclusão: - Curso nível médio na modalidade normal; - Superior na área educacional;	01 ponto por título	02
Experiência profissional comprovada em educação infantil, especificamente pré-escola.	03 pontos a cada seis meses trabalhado	06
Certificado ou declaração de participação em curso de atualização na área a qual concorre, com carga horária acima de 8h, nos últimos 5 (cinco) anos.	01 ponto por título	02
Total de pontos da análise curricular	05 pontos	10

6.6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DE DESEMPATE (ANÁLISE CURRICULAR)

6.6.1. Havendo empate na pontuação final dos títulos o desempate se fará com base nos seguintes critérios:

6.6.2. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no critério de desempate.

6.6.3. Havendo empate entre os candidatos com idade inferior a 60 anos, observar-se-á o critério do candidato que tiver maior idade.

6.6.4. O resultado desta etapa eliminatória será divulgado na página www.portalvr.com/concurso e na Coordenação Local do ProJovem Urbano na Av. Paulo de Frontin nº 590 Edifício Plaza 15º andar sala 1512 Aterrado, segundo a ordem decrescente de pontuação obtida;

6.6.5 A convocação dos candidatos classificados para as vagas previstas no Processo Seletivo Simplificado, será divulgado na página www.portalvr.com, na Coordenação Local do ProJovem Urbano na Av. Paulo de Frontin nº 590 Edifício Plaza 15º andar sala 1512 Aterrado e em jornal local com a relação dos nomes e classificação dos profissionais. O não comparecimento na data designada importa em desistência do Processo Seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Resultado do Processo de Seleção de Pessoal, através da análise curricular, tanto para a área de **Educadores da Educação Básica e Participação Cidadã** quanto para a área de **Educadores de Acompanhamento e Acolhimento de Crianças** será divulgado no site do município www.portalvr.com/concursopublico, com a divulgação dos nomes em ordem decrescente de classificação, no dia 02 de fevereiro de 2015.

7.2. Todas as convocações, avisos e resultados, serão informados pelo site: www.portalvr.com/concursopublico e estarão afixados no local de funcionamento da Coordenação Local do PROJOVEM URBANO.

7.3. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o profissional será eliminado do processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.4. Não será fornecido ao profissional qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através da internet.

7.5. O aproveitamento dos candidatos aprovados será realizado em número estritamente necessário, ao preenchimento das vagas existentes ou que vierem a existir durante a execução do Programa.

7.6. O número de vagas informado no Quadro I está previsto para o atendimento de 200 (duzentos) alunos conforme estabelece a Resolução nº 54/2012 do MEC/FNDE. Caso este número não se concretize segundo o critério a ser adotado pelo referido órgão, o núcleo **poderá não ser constituído** e os candidatos aprovados integrarão cadastro de **reserva técnica**.

7.7- Durante a execução do programa, havendo redução do número de alunos, as turmas serão reagrupadas, com a consequente redução do quantitativo de educadores.

7.8. Toda a documentação entregue pelo candidato, em hipótese alguma lhe será devolvida.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2015.

Carlos Macedo da Costa



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PRÓ JOVEM URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/SMA 2015

Anexos ao edital N.º 001/2015

Anexo I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

PERÍODO	ETAPAS
➤ 15,16,17,18,19,20,21 de janeiro/2015	Inscrições
➤ 15,16,19,20 e 21 de janeiro/2015	Entrega de curriculum vitae ;
➤ 23 de janeiro de 2015	Confirmação da Inscrição;
➤ 29 de janeiro de 2015	Republicação da lista de confirma da inscrição
➤ 02 de fevereiro de 2015	Resultado da avaliação do Curriculum Vitae e convocação para a 2.ª Etapa - Curso de Formação Inicial de educadores
➤ 4, 6, 9, 11,13,24	2ª Etapa- Curso de Formação Inicial de educadores ;
➤ Fevereiro de 2015	Divulgação do resultado da 2ª Etapa.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PRÓ JOVEM URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/SMA 2015

ANEXO II
CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

SEXO: _____ RG: _____ CPF: _____

ESTADO CIVIL: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

2. ESCOLARIDADE:

Anexar Cópia de Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso: do Ensino Superior; do Curso de Ensino Médio e de Qualificação Profissional; de Técnico de nível médio, conforme a natureza da atividade ou função; (cópias autenticadas)

3. EXPERIÊNCIA EM ATUAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Instituições em que atua ou atuou, com o cargo ocupado e tempo de atividade, devidamente comprovado através de carteira de trabalho, Atos de Nomeação, Declaração ou Certidão com timbre da instituição ou órgão expedidor especificando os períodos de atuação. (cópia autenticada)

4. CURSO DE INFORMÁTICA E OUTROS CURSOS REALIZADOS:

Anexar Cópia de Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão dos Cursos, com a carga horária mínima exigida, conforme Quadros II e III. (cópia autenticada)

Volta Redonda, _____ de _____ de _____

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

PORTARIA N.º 001/2015 –FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Institui Comissão para fiscalizar e supervisionar serviços contratados.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 13.066/13.

R E S O L V E:

1. Instituir Comissão formada pelos funcionários abaixo, como responsáveis pela fiscalização e supervisão do Contrato de Prestação de Serviços firmado pelo Município de Volta Redonda e a empresa Pixeon Medical Systems S.A. Comércio e Desenvolvimento de Software, conforme estabelece a Cláusula Terceira do Contrato nº 168/2014/FMS/SMS/PMVR, constante do Processo Administrativo nº0375/2014 de 12/03/2014-SMS/PMVR.

- Maria Augusta Monteiro Ferreira - matr.: 230510/PMVR
- Wanda Leal Heckmaier Cataldo – matr.: 11982/SAH-RPA

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2015.

MARTA GAMA DE MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 045/2014 – SMS

EMENTA: Constitui Comissão para apuração de fato ocorrido na UBSF- ROMA II.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 13.066/13.

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para apuração do fato ocorrido no UBSF-ROMA II, conforme memorando nº 34/2014(RG-38834) de 13/10/2014, devendo apresentar relatório em no máximo 30(trinta) dias.

- Lélio Maciel Junior - matr.: 90778/PMVR
- Carlos de Souza – matr.: 219940/PMVR
- Vânia Martins da Silva- matr.: 162/SAH

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2014.

MARTA GAMA DE MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 221/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CATELES ME.

OBJETO: Alteração da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original do contrato nº 222/2013, relativo à obra de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM BELVEDERE, localizada na Rua Romeu da Costa, lote 01, bairro Jardim Belvedere. Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 69.403,74 (sessenta e nove mil e quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.301.0169.2.019.4.4.9.0.51.00.99 (NE N° 53169-4, de 05/12/2014)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2005/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 120/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CAROLINAVAN ERVEN COMÉRCIO DE PISCINAS E PAISAGISMO-ME.

OBJETO: Limpeza e higienização de caixas d'água das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0167.2.008.3.3.9.0.39.00.20 – 450.429 (N.E. no 51431-4, de 02/06/2014), o valor de R\$ 1.466,08 (hum mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos); 4.50.10.301.0169.2.011.3.3.9.0.39.04.20 – 450.162 (NE nº 51432-4, de 02/06/2014), o valor de R\$ 10.100,89 (dez mil e cem reais e oitenta e nove centavos); 4.50.10.302.0269.2.015.3.3.9.0.39.00.20 – 450.525 (NE nº 51433-4, de 02/06/2014), o valor de R\$ 1.172,25 (hum mil e cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos); 4.50.10.304.0163.2.014.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 51546-4, de 13/06/2014), o valor de R\$ 1.172,25 (hum mil e cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos); 4.50.10.302.0269.2.004.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 51545-4, de 13/06/2014), o valor de R\$ 3.907,50 (três mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos); 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 51547-4, de 13/06/2014), o valor de R\$ 4.181,03 (quatro mil e cento e oitenta e um reais e três centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0077/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 138/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CDR – CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIAS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em procedimentos de insuficiência renal aguda/crônica agudizada para pacientes com insuficiência renal aguda, internados nos hospitais públicos, usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 987.180,00 (novecentos e oitenta e sete mil e cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 51766-4, de 07/07/2014), o valor de R\$ 329.060,00 (trezentos e vinte e nove mil e sessenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0531/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 157/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

PMVR, e a empresa DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICALTDA-EPP.

OBJETO: Prestação de serviços gráficos digital e/ou off-set, em policromia, com formatação, confecção de fotolito e impressão de folders, cartazes, filipetas e convites para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DAASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 56.050,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.301.0169.2.011.3.3.9.0.39.04.20 – 450.162 (NE nº 52080-4, de 14/08/2014), o valor de R\$ 10.374,00 (dez mil e trezentos e setenta e quatro reais); 4.50.10.302.0167.2.008.3.3.9.0.39.00.20 – 450.429 (NE nº 52081-4, de 14/08/2014), o valor de R\$ 1.580,00 (hum mil e quinhentos e oitenta reais); 4.50.10.304.0163.2.003.3.3.9.0.39.00.20 – 450.573 (NE nº 52082-4, de 14/08/2014), o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); 4.50.10.305.0162.2.017.3.3.9.0.39.00.93 – 450.681 (NE nº 52083-4, de 14/08/2014), o valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais); 4.50.10.304.0163.2.014.3.3.9.0.39.00.20 – 450.600 (NE nº 52084-4, de 14/08/2014), o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 4.50.10.301.0169.2.005.3.3.9.0.39.00.20 – 450.117 (NE nº 52085-4, de 14/08/14), o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o exercício atual; sendo que nos exercícios futuros as despesas correrão à conta de dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0765/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 158/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RENATO M. DASILVEIRA-ME.

OBJETO: Prestação de serviços gráficos digital e/ou off-set, em policromia, com formatação, confecção de fotolito e impressão de cartilhas, livreto/guia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DAASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.305.0162.2.013.3.3.9.0.39.00.20 – 450.633 (NE nº 52075-4, de 14/08/2014), o valor de R\$ 5.933,00 (cinco mil e novecentos e trinta e três reais); 4.50.10.306.0154.2.009.3.3.9.0.39.00.20 – 450.699 (NE nº 52076-4, de 14/08/2014), o valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); 4.50.10.301.0169.2.023.3.3.9.0.39.00.20 – 450.309 (NE nº 52077-4, de 14/08/2014), o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais); 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.20 – 450.369 (NE nº 52078-4, de 14/08/2014), o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); 4.50.10.301.0169.2.011.3.3.9.0.39.04.20 – 450.162 (NE nº 52079-4, de 14/08/2014), o valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), para o exercício atual; sendo que nos exercícios futuros as despesas correrão à conta de dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0765/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 165/2014/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA

OBJETO: Acréscimo de 23,85% no contrato nº 153/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo ao fornecimento de testes HBA1C e hemoglobinas variantes por HPLC, com cessão gratuita de 1 equipamento analisador para o Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DAASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 44.647,20 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.30.06.20 (NE nº 52312-4, de 04/09/2014).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0786/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 181/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa ALERE S/A.

OBJETO: Fornecimento de fitas reagentes para o Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DAASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0269.2.004.3.3.9.0.30.06.20 (NE nº 52404-4, de 17/09/2014) o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para o exercício atual; sendo que nos exercícios futuros as despesas correrão à conta de dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1046/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 182/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa REM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de fitas reagentes com cessão gratuita de equipamentos para o Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DAASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.30.06.20 (NE nº 52403-4, de 17/09/2014), o valor de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais) para o exercício atual; sendo que nos exercícios futuros as despesas correrão à conta de dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1046/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 183/2014/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S.R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 25% do contrato nº 117/2013/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de mamografia bilateral para rastreamento a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 149.062,50 (cento e quarenta e nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 – 450.384 (NE nº 51827-4, de 22/07/2014), a importância de R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 – 450.384 (NE nº 51828-4, de 22/07/2014), a importância de R\$ 29.812,50 (vinte e nove mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), para o exercício atual; sendo que nos exercícios futuros as despesas correrão à conta de dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2495/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 188/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIOS REUNIDOS DR. TULLIO REZENDE LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames laboratoriais de CITOPATOLOGIA/ HISTOPATOLOGIA, aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 304.742,75 (trezentos e quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52664-4, de 08/10/2014), o valor de R\$ 76.185,69 (setenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para o exercício atual; sendo que nos exercícios futuros as despesas correrão à conta de dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0510/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 189/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIO MÉDICO DR. FALCAO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames laboratoriais de CITOPATOLOGIA/ HISTOPATOLOGIA, aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 476.147,27 (quatrocentos e setenta e seis mil e cento e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52665-4, de 08/10/2014), o valor de R\$ 119.036,82 (cento e dezenove mil e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) para o exercício atual; sendo que nos exercícios futuros as despesas correrão à conta de dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0510/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 209/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa ALERE S/A.

OBJETO: Fornecimento de reagentes TAP e PTT para exames de coagulação, com cessão gratuita de equipamentos para o Laboratório do HMMR-Hospital Municipal Dr. Munir Rafful/SMS/ PMVR e Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DAASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.30.06.20 (NE nº 52790-4, de 28/10/2014), o valor de R\$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais); 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.30.06.20 (N.E. nº 52791-4, de 28/10/2014), o valor de R\$ 5.925,00 (cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais); 4.50.10.302.0269.2.004.3.3.9.0.30.06.20 (NE nº 52792-4, de 28/10/2014), o valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais) e 4.50.10.302.0269.2.004.3.3.9.0.30.06.20 (NE nº 52793-4, de 28/10/2014) o valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais) para o exercício atual, sendo que o restante será complementado posteriormente, mediante empenhos, à conta de dotações próprias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1145/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 216/2014/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa OMNIA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDAME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 163/2012/FMS/SMS/PMVR.

DATA DAASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 96.444,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52971-4, de 12/11/2014), o valor de R\$ 16.074,00 (dezesseis mil e setenta e quatro reais) para o exercício atual; sendo que nos exercícios futuros as despesas correrão à conta de dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0626/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 217/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa SHEIKNA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VÉICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pacientes usuários do SUS para a realização de hemodiálise nos Municípios de Valença/RJ, Barra do Piraí/RJ, Vassouras/RJ e Angra dos Reis/RJ, em veículo utilitário tipo va.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 313.715,60 (trezentos e treze mil e setecentos e quinze reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52988-4, de 14/11/2014), o valor de R\$ 52.285,94 (cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para o exercício atual; sendo que nos exercícios futuros as despesas correrão à conta de dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1029/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 218/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABTEST DIAGNÓSTICO S/A.

OBJETO: Fornecimento de reagentes para a realização de exames de bioquímica, com cessão gratuita de equipamentos para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful/HMMR/SMS/PMVR.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 478.498,20 (quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.301.0169.2.011.3.3.9.0.36.01.20 (NE nº 53274-4, de 17/12/2014), o valor de R\$ 2.487,70 (dois mil e quatrocentos e

4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.30.06.20 (NE nº 53054-4, de 18/11/2014), o valor de R\$ 79.749,70 (setenta e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) para o exercício atual; sendo que nos exercícios futuros as despesas correrão à conta de dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1325/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 219/2014/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RNP VALENTE - ME.

OBJETO: Acréscimo de 25% no contrato nº 019/2014/FMS/SMS/PMVR.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 24.322,50 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.302.0169.2.011.3.3.9.0.39.04.20 (NE nº 53032-4, de 17/11/2014), o valor de R\$ 12.161,25 (doze mil e cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) e 4.40.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.93 (NE nº 53033-4, de 17/11/2014) o valor de R\$ 12.161,25 (doze mil e cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2172/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 220/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e VICENTE FAGUNDES DA CUNHA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do preço do contrato nº 198/2013/FMS/SMS/PMVR relativo à locação do imóvel situado na Rua 2, nº 70, bairro Brasilândia, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 12/11/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 14.926,20 (quatorze mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.301.0169.2.011.3.3.9.0.36.01.20 (NE nº 53274-4, de 17/12/2014), o valor de R\$ 2.487,70 (dois mil e quatrocentos e

oitenta e sete reais e setenta centavos) para o exercício atual; sendo que nos exercícios futuros as despesas correrão à conta de dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1535/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONVÊNIO Nº 004/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOLTA REDONDA - APAE VR.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados em portadores de deficiência mental e múltiplas deficiências associadas, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 65.313,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e treze reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 52974-4, de 12/11/2014).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1072/2013/FMS/SMS/PMVR.

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1042/2014/FMS/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do Edital de Convocação Pública nº 009/2014/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados em transporte inter-hospitalar de pacientes recém-nascidos, crianças e adultos, de alto risco de vida e de caráter eletivo, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, sempre acompanhados por médico, enfermeiro e motorista, em ambulância UTI móvel, aos usuários do SUS; comunica a quem possa interessar a habilitação dos interessados: C R LIMONGE DE OLIVEIRA - REMOÇÕES MÉDICAS LTDA EPP; CARLOS GUSTAVO LOUZADA MEDEIROS ME e JPH REMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA-ME.

Volta Redonda/RJ, 13 de janeiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.987.425-9	A V FERREIRA AQUECIMENTO INDUS	0.000.0000.000-0	03.139.717/0001-07	2013	I.S.S.	80.720,86
00.987.426-7	AGNALDO PINHEIRO CARDOSO FILHO	0.000.0000.000-0	745.866.966-72	2013	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.987.429-1	ITACIRA E ELCIO COMERCIO VAREJ	0.000.0000.000-0	18.404.215/0001-33	2013	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.987.428-3	LUCIMAR DA SILVA	0.000.0000.000-0	079.525.337-03	2013	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.987.427-5	R DOS S F VIEIRA RESTAURANTE	056.257/00-7	13.521.421/0001-00	2014	MULTA DIV. ORIGENS	678,10

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 23 DE DEZEMBRO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 066/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.987.342-2	JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	3.021.0081.000-0	177.314.707-25	2014	I.P.T.U.	78,31
00.987.340-6	MANOEL MACHADO DE ANDRADE	5.043.0020.002-6	083.780.457-49	2013	I.P.T.U.	28,26
00.987.341-4	MANOEL MACHADO DE ANDRADE	5.043.0020.002-6	083.780.457-49	2014	I.P.T.U.	169,69
00.987.339-2	SOLANGE RODRIGUES FARIA	3.317.0277.001-8	449.151.797-53	2014	I.P.T.U.	128,89
00.987.293-0	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.002-2	118.996.547-04	2011	I.P.T.U.	42,03
00.987.294-9	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.002-2	118.996.547-04	2012	I.P.T.U.	42,01
00.987.295-7	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.002-2	118.996.547-04	2013	I.P.T.U.	42,03
00.987.296-5	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.002-2	118.996.547-04	2014	I.P.T.U.	42,01
00.987.297-3	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.003-0	118.996.547-04	2009	I.P.T.U.	63,37
00.987.298-1	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.003-0	118.996.547-04	2010	I.P.T.U.	63,34
00.987.299-0	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.003-0	118.996.547-04	2011	I.P.T.U.	63,37
00.987.300-7	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.003-0	118.996.547-04	2012	I.P.T.U.	63,34
00.987.301-5	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.003-0	118.996.547-04	2013	I.P.T.U.	63,34
00.987.302-3	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.003-0	118.996.547-04	2014	I.P.T.U.	63,34
00.987.309-0	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.005-7	118.996.547-04	2009	I.P.T.U.	113,04
00.987.310-4	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.005-7	118.996.547-04	2010	I.P.T.U.	113,04
00.987.311-2	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.005-7	118.996.547-04	2011	I.P.T.U.	113,04
00.987.312-0	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.005-7	118.996.547-04	2012	I.P.T.U.	113,04
00.987.313-9	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.005-7	118.996.547-04	2013	I.P.T.U.	113,04
00.987.314-7	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.005-7	118.996.547-04	2014	I.P.T.U.	113,04
00.987.315-5	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.006-5	118.996.547-04	2009	I.P.T.U.	116,25
00.987.316-3	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.006-5	118.996.547-04	2010	I.P.T.U.	116,25
00.987.317-1	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.006-5	118.996.547-04	2011	I.P.T.U.	116,25
00.987.318-0	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.006-5	118.996.547-04	2012	I.P.T.U.	116,25
00.987.319-8	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.006-5	118.996.547-04	2013	I.P.T.U.	116,25
00.987.320-1	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.006-5	118.996.547-04	2014	I.P.T.U.	116,25
00.987.321-0	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.007-3	118.996.547-04	2009	I.P.T.U.	296,96
00.987.322-8	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.007-3	118.996.547-04	2010	I.P.T.U.	296,98
00.987.323-6	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.007-3	118.996.547-04	2011	I.P.T.U.	296,98
00.987.324-4	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.007-3	118.996.547-04	2012	I.P.T.U.	296,96
00.987.325-2	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.007-3	118.996.547-04	2013	I.P.T.U.	296,98
00.987.326-0	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.007-3	118.996.547-04	2014	I.P.T.U.	296,96
00.987.327-9	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.008-1	118.996.547-04	2009	I.P.T.U.	289,72
00.987.328-7	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.008-1	118.996.547-04	2010	I.P.T.U.	289,72
00.987.329-5	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.008-1	118.996.547-04	2011	I.P.T.U.	289,72
00.987.330-9	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.008-1	118.996.547-04	2012	I.P.T.U.	289,72
00.987.331-7	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.008-1	118.996.547-04	2013	I.P.T.U.	289,72
00.987.332-5	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.008-1	118.996.547-04	2014	I.P.T.U.	289,72
00.987.333-3	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.009-0	118.996.547-04	2009	I.P.T.U.	388,82
00.987.334-1	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.009-0	118.996.547-04	2010	I.P.T.U.	388,82
00.987.335-0	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.009-0	118.996.547-04	2011	I.P.T.U.	388,82
00.987.336-8	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.009-0	118.996.547-04	2012	I.P.T.U.	388,82
00.987.337-6	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.009-0	118.996.547-04	2013	I.P.T.U.	388,82
00.987.338-4	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.009-0	118.996.547-04	2014	I.P.T.U.	388,80
00.987.303-1	SOTERO JOSE FIRMINO	6.155.0022.004-9	118.996.547-04	2009	I.P.T.U.	198,43
00.987.304-0	SOTERO JOSE FIRMINO	6.155.0022.004-9	118.996.547-04	2010	I.P.T.U.	198,43
00.987.305-8	SOTERO JOSE FIRMINO	6.155.0022.004-9	118.996.547-04	2011	I.P.T.U.	198,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 066/2014 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.987.306-6	SOTERO JOSE FIRMINO	6.155.0022.004-9	118.996.547-04	2012	I.P.T.U.	198,43
00.987.307-4	SOTERO JOSE FIRMINO	6.155.0022.004-9	118.996.547-04	2013	I.P.T.U.	198,43
00.987.308-2	SOTERO JOSE FIRMINO	6.155.0022.004-9	118.996.547-04	2014	I.P.T.U.	198,43

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 11 DE DEZEMBRO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

D I R E T O R

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 067/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.987.392-9	ADILSON DA CONCEICAO SILVA	0.000.0000.000-0	021.191.157-70	2013	MULTA DIV. ORIGENS	406,86
00.987.393-7	ALFAMEC GESTAO E ADMINISTRACAO	0.000.0000.000-0	12.809.185/0001-69	2013	MULTA DIV. ORIGENS	135,62
00.987.391-0	ALINE CRISTINA VERNECK DE PAIV	0.000.0000.000-0	082.119.567-05	2013	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.987.396-1	ARI CABRAL	0.000.0000.000-0	092.142.837-53	2013	MULTA DIV. ORIGENS	5.504,81
00.987.386-4	BIDGE VEICULOS LTDA ME	0.000.0000.000-0	19.329.790/0001-81	2013	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.987.343-0	CEBRANI CENTRAL BRASILEIRA DE	017.204/00-3	27.962.307/0001-20	06/11	I.S.S.	67.818,80
00.987.367-8	CIDADE DO ACO REPRESENTACOES L	054.094/00-3	14.270.229/0001-50	11/13	I.S.S.	78.558,40
00.987.374-0	CLINICA DE FISIOTERAPIA UNIFIS	0.000.0000.000-0	01.718.355/0001-83	2011	I.S.S.	44.428,38
00.987.372-4	COLEGIO DE ENSINO A DISTANCIA	0.000.0000.000-0	08.021.559/0002-90	2009	I.S.S.	96.596,23
00.987.344-9	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.	3.517,08
00.987.345-7	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	04/05	I.S.S.	86.389,76
00.987.346-5	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	86.393,28
00.987.347-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.	380,00
00.987.348-1	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	800,00
00.987.349-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.	94.366,30
00.987.350-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.	922,50
00.987.351-1	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	06/07	I.S.S.	89.095,64
00.987.352-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	05/06	I.S.S.	57.454,82
00.987.353-8	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	503,06
00.987.354-6	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	22.290,58
00.987.355-4	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	2.622,00
00.987.356-2	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	43.256,06
00.987.357-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.	587,54
00.987.358-9	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.	3.601,04
00.987.359-7	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.	2.500,00
00.987.360-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	101.039,12
00.987.361-9	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.	206.456,54
00.987.362-7	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.	631.297,40
00.987.363-5	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.	267.641,72
00.987.364-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.	232.041,46
00.987.365-1	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2006	I.S.S.	260.045,80
00.987.366-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S.	132,00
00.987.377-5	CONJUNTO COMERCIAL E RESID.DE	0.000.0000.000-0	32.504.615/0001-41	2013	I.S.S.	128,64
00.987.378-3	CONJUNTO COMERCIAL E RESID.DE	0.000.0000.000-0	32.504.615/0001-41	2013	I.S.S.	142,69
00.987.379-1	CONJUNTO COMERCIAL E RESID.DE	0.000.0000.000-0	32.504.615/0001-41	2013	I.S.S.	135,19
00.987.380-5	CONJUNTO COMERCIAL E RESID.DE	0.000.0000.000-0	32.504.615/0001-41	2013	I.S.S.	142,69
00.987.381-3	CONJUNTO COMERCIAL E RESID.DE	0.000.0000.000-0	32.504.615/0001-41	2013	I.S.S.	106,16
00.987.382-1	CONJUNTO COMERCIAL E RESID.DE	0.000.0000.000-0	32.504.615/0001-41	2013	I.S.S.	95,86
00.987.383-0	CONJUNTO COMERCIAL E RESID.DE	0.000.0000.000-0	32.504.615/0001-41	2013	I.S.S.	124,89
00.987.384-8	CONJUNTO COMERCIAL E RESID.DE	0.000.0000.000-0	32.504.615/0001-41	2013	I.S.S.	135,19
00.987.385-6	CONJUNTO COMERCIAL E RESID.DE	0.000.0000.000-0	32.504.615/0001-41	2013	I.S.S.	135,19
00.987.387-2	DANIEL LOPES BICALHO	0.000.0000.000-0	008.516.527-19	2013	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.987.395-3	EXTRA FAST FOOD LANCHONETE LTD	0.000.0000.000-0	05.978.603/0001-86	2013	MULTA DIV. ORIGENS	398,72
00.987.389-9	G P DA LUZ EQUADRIA ME	0.000.0000.000-0	05.301.112/0001-04	2013	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.987.375-9	GILBERTO SERTORIO DA SILVA	0.000.0000.000-0	737.665.697-91	2012	I.S.S.	3.762,50
00.987.371-6	JOSE DO NASCIMENTO	0.000.0000.000-0	081.757.487-53	2012	I.S.S.	151,76
00.987.376-7	M D P ASSESSORIA EMPRESARIAL L	034.886/00-1	02.243.750/0001-10	09/13	I.S.S.	8.040,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 067/2014 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.987.370-8	MANOEL DOS SANTOS SILVA FILHO-	0.000.0000.000-0	093.727.767-34	2010	I.S.S.	361,31
00.987.368-6	MARCOS RODRIGUES GOMES	0.000.0000.000-0	107.597.367-82	2011	I.S.S.	1.114,73
00.987.369-4	MARCOS RODRIGUES GOMES	0.000.0000.000-0	107.597.367-82	2011	I.S.S.	1.114,73
00.987.373-2	PEDRO AMERICO DA CUNHA JEVOUX	0.000.0000.000-0	942.007.777-20	2012	I.S.S.	4.686,71
00.987.388-0	R ALVARENGA TORRES ME	0.000.0000.000-0	07.352.706/0001-61	2013	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.987.390-2	ROGER FREITAS SOARES	0.000.0000.000-0	033.026.257-23	2013	MULTA DIV. ORIGENS	678,10
00.987.394-5	SAMPAIO E GONCALVES IND. DE AL	0.000.0000.000-0	11.468.987/0001-90	2013	MULTA DIV. ORIGENS	1.015,79

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 11 DE DEZEMBRO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

D I R E T O R

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 068/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTESES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.987.423-2	ELIDIANA DE PAULA DIAS	0.000.0000.000-0	789.629.277-72	2013	TAXAS	578,25
00.987.415-1	EZEQUIEL MARTINS DE OLIVEIRA	4.121.0030.001-3	202.087.234-04	2009	I.P.T.U.	142,51
00.987.416-0	EZEQUIEL MARTINS DE OLIVEIRA	4.121.0030.001-3	202.087.234-04	2010	I.P.T.U.	142,51
00.987.417-8	EZEQUIEL MARTINS DE OLIVEIRA	4.121.0030.001-3	202.087.234-04	2011	I.P.T.U.	142,51
00.987.418-6	EZEQUIEL MARTINS DE OLIVEIRA	4.121.0030.001-3	202.087.234-04	2012	I.P.T.U.	142,51
00.987.419-4	EZEQUIEL MARTINS DE OLIVEIRA	4.121.0030.001-3	202.087.234-04	2013	I.P.T.U.	142,51
00.987.420-8	EZEQUIEL MARTINS DE OLIVEIRA	4.121.0030.001-3	202.087.234-04	2014	I.P.T.U.	142,51
00.987.421-6	IGREJA DA NOVA PROMESSA	0.000.0000.000-0	32.507.972/0001-63	2014	ITBIM	132,01
00.987.424-0	LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	851.188.697-49	2013	TAXAS	137,91
00.987.422-4	MARCIO GOMES SOARES	0.000.0000.000-0	469.157.027-68	2014	ITBIM	132,01
00.987.397-0	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.003-0	118.996.547-04	2009	I.P.T.U.	63,42
00.987.398-8	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.003-0	118.996.547-04	2010	I.P.T.U.	63,42
00.987.399-6	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.003-0	118.996.547-04	2011	I.P.T.U.	53,47
00.987.400-3	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.003-0	118.996.547-04	2012	I.P.T.U.	53,47
00.987.401-1	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.003-0	118.996.547-04	2013	I.P.T.U.	53,47
00.987.402-0	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.003-0	118.996.547-04	2014	I.P.T.U.	53,47
00.987.403-8	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.004-9	118.996.547-04	2009	I.P.T.U.	30,63
00.987.404-6	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.004-9	118.996.547-04	2010	I.P.T.U.	30,63
00.987.405-4	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.004-9	118.996.547-04	2011	I.P.T.U.	30,63
00.987.406-2	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.004-9	118.996.547-04	2012	I.P.T.U.	30,63
00.987.407-0	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.004-9	118.996.547-04	2013	I.P.T.U.	30,63
00.987.408-9	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.004-9	118.996.547-04	2014	I.P.T.U.	39,94
00.987.409-7	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.005-7	118.996.547-04	2009	I.P.T.U.	93,50
00.987.410-0	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.005-7	118.996.547-04	2010	I.P.T.U.	93,50
00.987.411-9	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.005-7	118.996.547-04	2011	I.P.T.U.	93,50
00.987.412-7	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.005-7	118.996.547-04	2012	I.P.T.U.	93,50
00.987.413-5	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.005-7	118.996.547-04	2013	I.P.T.U.	93,50
00.987.414-3	SOTERO JOSE FIRMIANO	6.155.0022.005-7	118.996.547-04	2014	I.P.T.U.	93,50

OBSERVAÇÃO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERÃO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA
DIRETOR

E P D / V R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA
GERENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS N° 1/15-SMF

Considerando que os valores de referência praticados no exercício de 2014 para cálculo de taxas, impostos e demais serviços foram de R\$ 108,26 (cento e oito reais e vinte e seis centavos) e R\$ 135,62 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), e devem ser atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA e;

Considerando ainda que o índice do IPCA, conforme apuração pelo IBGE, no exercício de 2014 é de 6,41%, informamos abaixo o valor que será utilizado no exercício de 2015 para cálculo de tributos e outras referências:

Para cálculo de taxas R\$ 115,20

Demais valores R\$ 144,31 (Referência)

Volta Redonda, 9 de janeiro de 2015.

Jorge Cruzal da Silva
Chefe de Gabinete/SMF

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 385/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

OBJETO: Prestar assistência técnica e conservação preventiva e/ou corretiva em 01 (um) elevador marca Atlas Schindler, com capacidade para 06 (seis) pessoas ou 420kg, sem substituição de peças.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0269.2068.3.3.9.0.39.00.00.00 (N.E. no 003396, de 09/10/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.180,00 (seis mil e cento e oitenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.500/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 386/2014
TERMO DE RERATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor DIRCEU DORNELAS DE ALBERGARIA.

OBJETO: Retifica Cláusula Décima Segunda ao TERMO DE

PERMISSÃO DE USO DE BEM firmado em 25.01.2012 (CONTRATO No 040/2012), relativo ao BOX, PADRONIZADO Nº 003, MERCADO POPULAR DO RETIRO, LOCALIZADO NAAVENIDASÁVIO GAMA, Nº 1.800, BAIRRO RETIRO, VOLTA REDONDA-RJ.

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.413/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 387/2014
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora LUCIMAR LIRADOS SANTOS FAGUNDES.

OBJETO: Retifica Cláusula Décima Segunda ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM firmado em 23.03.2012 (CONTRATO No 161/2012), relativo ao BOX, PADRONIZADO Nº 23, MERCADO POPULAR VILASANTACECÍLIA, LOCALIZADO NARUA ALBERTO PASQUALINE, Nº 15, NO BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA, EM VOLTA REDONDA/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.092/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 388/2014
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora MARIA CAROLINA AQUINO RODRIGUES.

OBJETO: Retifica Cláusula Décima Segunda ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM firmado em 23.03.2012 (CONTRATO No 163/2012), relativo ao BOX, PADRONIZADO Nº 15, MERCADO POPULAR DAAMARAL PEIXOTO, LOCALIZADO NAAVENIDA AMARAL PEIXOTO, Nº 483, CENTRO, VOLTA REDONDA-RJ.

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.829/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 389/2014
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor PAULO HENRIQUE GOMES VIEIRA.

OBJETO: Retifica Cláusula Primeira e Cláusula Décima Segunda ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM firmado em 20.08.2012 (CONTRATO No 467/2012), relativo ao BOX, PADRONIZADO Nº 51, LOCALIZADO NA RUA ALBERTO PASQUALINE, Nº 15, NO MERCADO POPULAR DO BAIRRO VILA SANTACECÍLIA, EM VOLTA REDONDA/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.175/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 276/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S.A.

OBJETO: Executar o serviço de elaboração de PROJETO QUE VISE AUMENTAR A ARRECADAÇÃO PRÓPRIA DE IMPOSTOS E DA DÍVIDA ATIVA.

DOTAÇÃO: 03.01.04.123.0269.2214.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMF (N. E. no 002783, de 11/08/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.063.748,61 (hum milhão sessenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.09.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.036/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 399/2014
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor EURIPEDES PEREIRA MAIA FILHO.

OBJETO: Retifica o item V da Cláusula Quinta ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM firmado em 07.08.2007 (CONTRATO No 175/2007), relativo ao BOX, PADRONIZADO Nº 22, LOCALIZADO NA RUA 33, Nº 15, NO MERCADO POPULAR DO BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA, EM VOLTA REDONDA/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.186/2007

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 400/2014
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do BOX, PADRONIZADO Nº 46, LOCALIZADO NO MERCADO POPULAR DA VILA SANTA CECÍLIA, SITUADO NA RUA ALBERTO PASQUALINE, Nº 15, BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA, EM VOLTA REDONDA/RJ.

VALOR: 02 UFIVRES (Unidade Fiscal de Volta Redonda) anualmente.

PRAZO: 05 (cinco) anos
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.014/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 401/2014
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora GLECI MARA SOARES PEDRO.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do BOX, PADRONIZADO Nº 30, LOCALIZADO NO MERCADO POPULAR DAAMARAL PEIXOTO, SITUADO NAAVENIDA AMARAL PEIXOTO, Nº 483, CENTRO, EM VOLTA REDONDA/RJ.

VALOR: 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda) anualmente.

PRAZO: 05 (cinco) anos
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.516/2006

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 402/2014
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora IVETH FERREIRA COUTO.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do BOX, PADRONIZADO Nº 230, LOCALIZADO NO MERCADO POPULAR DO ATERRADO, SITUADO NA RUA NEME FELIPE, Nº 91, BAIRRO ATERRADO, EM VOLTA REDONDA/RJ.

VALOR: 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda) anualmente.

PRAZO: 05 (cinco) anos
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.230/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 403/2014
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora LEDA VITAL DA CRUZ.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do BOX, PADRONIZADO Nº 50, LOCALIZADO NO MERCADO POPULAR DA VILA SANTA CECÍLIA, SITUADO NA RUA ALBERTO PASQUALINE, Nº 15, BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA, EM VOLTA REDONDA/RJ.

VALOR: 02 UFIVRES (Unidade Fiscal de Volta Redonda) anualmente.

PRAZO: 05 (cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.326/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 404/2014
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE PAIVA.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do BOX, PADRONIZADO Nº 76, LOCALIZADO NO MERCADO POPULAR DA VILA SANTA CECÍLIA, SITUADO NA RUA ALBERTO PASQUALINE, Nº 15, BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA, EM VOLTA REDONDA/RJ.

VALOR: 02 UFIVRES (Unidade Fiscal de Volta Redonda) anualmente.

PRAZO: 05 (cinco) anos
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.693/1996

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 405/2014
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora MÔNICA BEZERRA GUIDO.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do BOX, PADRONIZADO Nº 86, LOCALIZADO NO MERCADO POPULAR DA VILA SANTA CECÍLIA, SITUADO NA RUA ALBERTO PASQUALINE, Nº 15, BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA, EM VOLTA REDONDA/RJ.

VALOR: 02 UFIVRES (Unidade Fiscal de Volta Redonda) anualmente.

PRAZO: 05 (cinco) anos
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.732/2002

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 406/2014
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor PAULO CESAR LOPES DE REZENDE.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do BOX, PADRONIZADO Nº 47, LOCALIZADO NO MERCADO POPULAR DA VILA SANTA CECÍLIA, SITUADO NA RUA ALBERTO PASQUALINE, Nº 15, BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA, EM VOLTA REDONDA/RJ.

VALOR: 02 UFIVRES (Unidade Fiscal de Volta Redonda) anualmente.

PRAZO: 05 (cinco) anos
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.206/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 407/2014
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor SÉRGIO MURILO AVELLAR SILVA.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do BOX, PADRONIZADO Nº 77, LOCALIZADO NO MERCADO POPULAR DA VILA SANTA CECÍLIA, SITUADO NA RUA ALBERTO PASQUALINE, Nº 15, BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA, EM VOLTA REDONDA/RJ.

VALOR: 02 UFIVRES (Unidade Fiscal de Volta Redonda) anualmente.

PRAZO: 05 (cinco) anos
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.664/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 408/2014
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM
MÓVEL**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Senhora VANILZAPIMENTEL SILVEIRA.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do BOX, PADRONIZADO Nº 220, LOCALIZADO NO MERCADO POPULAR DO ATERRADO, SITUADO NA RUA NEME FELIPE, Nº 91, BAIRRO ATERRADO, EM VOLTA REDONDA/RJ.

VALOR: 01 (uma) UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda) anualmente.

PRAZO: 05 (cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.013/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 409/2014
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM
MÓVEL**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Senhora VERA LÚCIA DE LORENA CARDOSO DE SÁ.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do BOX, PADRONIZADO Nº 82, LOCALIZADO NO MERCADO POPULAR DA VILA SANTA CECÍLIA, SITUADO NA RUA ALBERTO PASQUALINE, Nº 15, BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA, EM VOLTA REDONDA/RJ.

VALOR: 02 UFIVRES (Unidade Fiscal de Volta Redonda) anualmente.

PRAZO: 05 (cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.908/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 410/2014
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e o Senhor JAELSON ANTONIO DE OLIVEIRA.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do BOX, PADRONIZADO Nº 20, LOCALIZADO NO MERCADO POPULAR DA VILA SANTA CECÍLIA, SITUADO NA RUA ALBERTO PASQUALINE, Nº 15, BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA, EM VOLTA REDONDA/RJ.

VALOR: 02 UFIVRES (Unidade Fiscal de Volta Redonda) anualmente.

PRAZO: 05 (cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.083/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 411/2014
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa CADDFER COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: RESCINDIRAMIGAVELMENTE o CONTRATO DE OBRA firmado em 29/11/2013 (CONTRATO Nº 401/2013), relativo à execução da obra de CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE GINÁSTICA OLÍMPICA, localizada na Avenida Sávio Gama, s/nº, Bairro Voldac, em Volta Redonda – RJ.

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.703/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 412/2014
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Senhora ELAINE ALEXANDRINO DA SILVA LAGE.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do BOX, PADRONIZADO Nº 70, LOCALIZADO NO MERCADO POPULAR DA VILA SANTA CECÍLIA, SITUADO NA RUA ALBERTO

PASQUALINE, Nº 15, BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA, EM VOLTA REDONDA/RJ.

VALOR: 02 UFIVRES (Unidade Fiscal de Volta Redonda) anualmente.

PRAZO: 05 (cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.143/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 413/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Senhora LISSIANA SCHLICK.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULA DE DANÇA, PARA 240 (DUZENTOS E QUARENTA) ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NAREDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 14 (QUATORZE) ANOS.

DOTAÇÃO: 06-01-12-122-0038-2113-3.3.3.9.0.36.00.00.00

- SME (N. E. no 004241, de 23/12/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 55.022,44 (cinquenta e cinco mil, vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.022/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 002/2015
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa ROTKELE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: Retifica Cláusula Primeira do TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DE OBRA firmado em 24/06/2013 (CONTRATO Nº 252/2013), relativo à obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GRACIEMA COURA, localizada no Bairro Vila Rica – Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.175/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 003/2015
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa ROTKELE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: Retifica Cláusula Primeira do TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO DE OBRA firmado em 24/06/2013 (CONTRATO Nº 252/2013), relativo à obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GRACIEMA COURA, localizada no Bairro Vila Rica – Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.175/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 004/2015
TERMO ADITIVO Nº 05**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa ROTKELE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 24/06/2013 (CONTRATO Nº 252/2013), relativo à obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GRACIEMA COURA, localizada no Bairro Vila Rica – Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.175/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 005/2015
TERMO ADITIVO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a Empresa CONSTRUFORTE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 13/06/2014 (CONTRATO Nº 142/2014), relativo à obra de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BRANDÃO, localizado na Rua 41-C, Bairro Sessenta, em Volta Redonda – RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.244/2014

**FURBAN- FUNDO
COMUNITÁRIO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0159/2014-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0048/2014-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Renata Construções Ltda - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de reparos e revitalização de pontos de ônibus em diversos bairros, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso III, do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0074/2014-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2014.

Omitido no mês de novembro/2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0182/2014-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0048/2014-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Renata Construções Ltda - ME.

OBJETO: Alteração de Responsabilidade Técnica de execução da obra de reparos e revitalização de pontos de ônibus em diversos bairros, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Subitem B 2.2 do Edital de Tomada de Preços n.º 0001/2014-FURBAN/VR, com respaldo na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0074/2014-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º
0189/2014-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E. M. Almeida Serralheria - ME.

OBJETO: Execução de assentamento de alambrado, recuperação de canaleta e pavimentação em piso sextavado, na Rua Santa Luzia, nºs 60 ao 242, Bairro Vila Americana, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$28.475,29 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

55.01.15.451.0183.2561.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000706, de 12 de dezembro de 2014.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0743/2014-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º
0190/2014-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E. M. Almeida Serralheria - ME.

OBJETO: Execução e assentamento de grades para janelas na Escola Municipal Ceará, Rua da Pedreira, nº 1421, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$37.202,48 (trinta e sete mil, duzentos e dois reais

e quarenta e oito centavos).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.12.365.0027.2553.3.4.4.9.0.51.00.00.00.23.
NOTA DE EMPENHO: 000708, de 12 de dezembro de 2014.
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0792/2014-FURBAN/VR
DATA DAASSINATURA: 17 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0191/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E. M. Almeida Serralheria - ME.

OBJETO: Execução dos serviços de serralheria nas Ruas Bela Vista, Caviânia, Esperança, Castelo e Vista Alegre, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$24.871,65(vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.451.0183.2561.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000713, de 12 de dezembro de 2014.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0744/2014-FURBAN/VR
DATA DAASSINATURA: 17 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0192/2014-FURBAN/VR TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE OBRA N.º 0191/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda - ME.

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Obra n.º 0191/2012-FURBAN/VR, relativo à execução de reforma na Escola Municipal Maria Carraro, no Bairro Coqueiros, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO 60 (sessenta) dias corridos.
VALOR GLOBAL: 56.925,75 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0577/2012-FURBAN/VR.
DATA DAASSINATURA: 17 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0193/2014-FURBAN/VR TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE OBRA N.º 0081/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda - ME.

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Obra n.º 0081/2013-FURBAN/VR, relativo à execução de muro de contenção e concreto projetado, nas moradias de n.ºs 81, 02 e s/n.º, localizadas à jusante da Servidão Carteiro Isaías, Rua Valdir Sobreira, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO 60 (sessenta) dias corridos.
VALOR GLOBAL: 49.371,34 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0981/2012-FURBAN/VR.
DATA DAASSINATURA: 17 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0195/2014-FURBAN/VR TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE OBRA N.º 0008/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE Construção Civil Ltda.

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Obra n.º 0008/2014-FURBAN/VR, relativo à execução de contenção em solo grampeado, solo cimento e pavimentação lateral do Córrego Cafauá, na Rua Padre Ernesto e 650-A do n.º 73 até 391, Bairro

Siderópolis, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO 90 (noventa) dias corridos.
VALOR GLOBAL: 262.095,00(duzentos e sessenta e dois mil e noventa e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0693/2013-FURBAN/VR.
DATA DAASSINATURA: 18 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0199/2014-FURBAN/VR TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE OBRA N.º 0124/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a CONSTRUTORA Medeiros Ltda - ME.

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Obra n.º 0124/2012-FURBAN/VR, relativo à execução de proteção superficial de talude e calçada externa, na Avenida Santa Rita , n.º 323, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO 60 (sessenta) dias corridos.
VALOR GLOBAL: 37.966,51(trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0299/2012-FURBAN/VR.
DATA DAASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

CONTRATO DE OBRA N.º 0181/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa ZENITH Construções Ltda.

OBJETO: Construção de cabine de segurança na Rua Jaime Martins, próximo ao Ginásio Poliesportivo Darcise José de Carvalho, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 71.315,31(setenta e um mil, trezentos e quinze reais e trinta e um centavos).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.04.122.0076.2504.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.
NOTA DE EMPENHO: 000697, de 09 de dezembro de 2014.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0800/2014-FURBAN/VR
DATA DAASSINATURA: 15 de dezembro de 2014.

CONTRATO DE OBRA N.º 0183/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Rocha VR Ltda -ME.

OBJETO: Construção de arquibancada no Campo de Futebol do Bairro São Sebastião, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 46.005,90(quarenta e seis mil, cinco reais e noventa centavos).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.27.813.0268.2642.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.
NOTA DE EMPENHO: 000695, de 09 de dezembro de 2014.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0554/2014-FURBAN/VR
DATA DAASSINATURA: 15 de dezembro de 2014.

CONTRATO DE OBRA N.º 0187/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda - ME.

OBJETO: Execução de contenção em muro grampeado nas margens do Córrego Brandão e revitalização da Praça na Rua 41-C, Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 89.500,61(oitenta e nove mil, quinhentos reais e sessenta e um centavos).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.27.813.0268.2642.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.
NOTA DE EMPENHO: 000711, de 12 de dezembro de 2014.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0754/2014-FURBAN/VR
DATA DAASSINATURA: 16 de dezembro de 2014.

CONTRATO DE OBRA N.º 0188/2014-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa

SERVALE Construções Ltda - EPP.

OBJETO: Demolição e execução de piso na Escola Municipal Maestro Franklin de Carvalho Junior, localizada à Rua Campos Sales, n.º 132, Bairro Dom Bosco, em Volta Redonda/RJ.
VALOR DA OBRA: R\$ 46.540,00(quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.12.365.0027.2553.3.4.4.9.0.51.00.00.00.23.
NOTA DE EMPENHO: 000712, de 12 de dezembro de 2014.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0724/2014-FURBAN/VR
DATA DAASSINATURA: 16 de dezembro de 2014.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO CONTRATUAL

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 196 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO	FUNÇÃO	ADMISSÃO
ANGELO JOSE TEIXEIRA DE CASTRO	Técnico de Laboratório	05/01/2015
EDER PROSSARD DE ANDRADE	Assistente Social	09/01/2015

ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/2011

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

VIRGINIA OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA
Supervisão de Pessoal – 16985

Atenciosamente,

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA
Diretor Executivo

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: LUCAS LOURENZO COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1768/2014

OBJETO: Prestação de serviço para transporte de água potável com caminhão pipa – capacidade mínima de 6000 litros e máximo de 10.000 litros, incluindo motorista.

Prazo: 03 (três) meses – Iniciando-se na data da abertura da Ordem de Serviço.

Notas de Empenho: n.º 2090/2014

VALOR: R\$49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.2.08
33.90.39.00.00

DATA DAASSINATURA: 09/01/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 099/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1434/2014

OBJETO: Aquisição de 4000kg de açúcar e 2300 potes de 500gr de margarina.

Prazo: 12 (doze) meses - 30/12/2014 a 29/12/2015

Notas de Empenho: n.º 2088/2014

VALOR: R\$15.518,00 (quinze mil, quinhentos e dezoito reais)

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.269.2.01
33.90.30.00.00

DATA DAASSINATURA: 30/12/2014

**TERMO ADITIVO - I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2014**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: AJL CONSTRUTORA LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1149/2014

OBJETO: Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista a inclusão de itens novo e a redução de quantitativo de itens da planilha, não havendo alteração do valor original.

Prazo: 90 (noventa) dias – 13/01/2015 a 12/04/2015

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2015

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de SIBELLE NOGUEIRA BUONORA para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 004/2015.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de MARIA HELENA DE GAYOSO E ALMENDRA FONSECA para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 005/2015.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de CAROLINA COSTA REIS FAJARDO para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 006/2015.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de WASHINGTON SERGIO GONÇALVES MILEZI para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 007/2015.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de TERESA MARIA PEREIRA FONTES para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 008/2015.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA MENDES LANGLOIS para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24

Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 009/2015.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de ANTÔNIO CLAUDIO PINTO DE OLIVEIRA para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 010/2015.

TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE OBRA firmado em 26/12/2013 (CONTRATO Nº 010/2013/FEVRE), constante de fls. 363 a 375 do Processo nº 09.578/2013, que fazem a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE e a Empresa CAPP DE BARRA MANSACOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE, doravante denominado FEVRE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.508.186/0001-80, representado pelo seu Diretor Presidente Senhor JOSÉ LUIZ DE SÁ, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade no 944636- IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 129.430.377-53, residente nesta cidade, de um lado, e, de outro, a Empresa CAPP DE BARRA MANSACOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.905.235/0001-95, situada na Rua Aldrovando de Oliveira, nº 105, Bairro Ano Bom, Barra Mansa - RJ., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor LEONARDO COSTA DIAS, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade no 12398183-9-IFP/RJ., inscrito no CPF/MF sob o nº 097.251.927-02, assinam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE OBRA firmado em 26/12/2013 (CONTRATO Nº 010/2013/FEVRE), relativo à CONCLUSÃO DAS OBRAS CIVIS DO AUDITÓRIO DO COLÉGIO GETÚLIO VARGAS, situado na Rua 154, nº 783, Bairro Laranjal, em Volta Redonda - RJ., de conformidade com o que consta do Processo Administrativo no 09.578/2013 que se regerá, no que couber, pelas disposições da Lei Federal no 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal no 8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com as justificativas apresentadas pelo Fiscal da Obra objeto do CONTRATO Nº 010/2013/FEVRE às fls. 468 a 470 constante do Memorando no 0129/2014-IPPU-VR, com fulcro no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, fica prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para a completa execução da obra, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual supra citado de fls. 363 a 375 do mencionado Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este ADITIVO, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 14 de dezembro de 2014.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ
p/ FEVRE**

**LEONARDO COSTA DIAS
p/CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.

2.

**REPUBLICAÇÃO:
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
CONTRATO Nº 010/2013 – FEVRE
TERMO ADITIVO.**

PARTE: Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE e CAPP de Barra Mansa Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Alteração Técnica e Prorrogação de prazo de contrato de obra, firmado em 26/12/2013, relativo à obra de conclusão das obras civis do auditório do Colégio Getúlio Vargas, e com inclusão de novos itens constantes da planilha de quantitativos e preços unitários original.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9578/2013

VALOR EMPENHADO: R\$40.960,91 – Quarenta mil, novecentos e sessenta reais e noventa e um centavos.

DOTAÇÃO: 4-20.12.361.0027.2.012-4.4.9.0.51.00.28

NOTA DE EMPENHO: 20314-4

PRAZO: 4 meses – a contar de 13/08/2014.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
CONTRATO Nº 010/2013 – FEVRE
TERMO ADITIVO.**

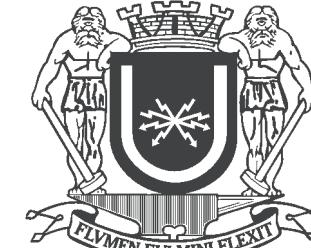
PARTE: Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE e CAPP de Barra Mansa Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato de obra firmado em 26/12/2013, relativo à obra de conclusão das obras civis do auditório do Colégio Getúlio Vargas.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9578/2013



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

ATO Nº 8764

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 334.894,38 (Trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), para fazer face às despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R.: Pensões, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Despesas de Exercícios Anteriores, Despesas de Exercícios Anteriores – Outras.

Funcional	Categoria Econômica	Código	Valor (R\$)
4.00.01.031.0001.2.127	3.1.9.03.00.00	400.010	3.046,01
4.00.01.031.0001.2.127	3.1.9.01.11.00.00	400.025	323.902,58
4.00.01.031.0001.2.127	3.1.9.02.90.00.00	400.050	7.438,51
4.00.01.031.0001.2.127	3.3.9.02.90.00.00	400.130	507,28
TOTAL			334.894,38

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R.: Aposentadorias e Reformas, Obrigações Patronais, Inativos e Pensionistas, Despesas de Exercícios Anteriores, Juros sobre a Dívida por Contrato, Contribuições, Outros Benefícios Assistenciais, Diárias-Civil, Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços

de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, Principal da Dívida Contratual Resgatado, Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatado, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Funcional	Categoria Econômica	Código	Valor (R\$)
4.00.01.031.0001.2.127	3.1.9.01.00.00	400.005	52.429,05
4.00.01.031.0001.2.127	3.1.9.0.13.00.00	400.030	7.000,00
4.00.01.031.0001.2.127	3.1.9.0.13.20.00	400.035	4.171,40
4.00.01.031.0001.2.127	3.2.9.0.21.00.00	400.055	2.765,82
4.00.01.031.0001.2.127	3.3.5.0.41.00.00	400.060	1.312,00
4.00.01.031.0001.2.127	3.3.9.0.08.00.00	400.065	950,64
4.00.01.031.0001.2.127	3.3.9.0.14.00.00	400.070	3.426,45
4.00.01.031.0001.2.127	3.3.9.0.30.00.00	400.075	28.340,21
4.00.01.031.0001.2.127	3.3.9.0.33.00.00	400.090	4.998,56
4.00.01.031.0001.2.127	3.3.9.0.36.00.00	400.100	12.260,49
4.00.01.031.0001.2.127	3.3.9.0.39.00.00	400.115	72.990,82
4.00.01.031.0001.2.127	4.4.9.0.52.00.00	400.140	126.857,50
4.00.01.031.0001.2.127	4.6.9.0.71.00.00	400.150	395,56
4.00.01.031.0001.2.127	4.6.9.0.73.00.00	400.155	4.038,88
4.00.01.031.0001.2.128	3.3.9.0.39.00.00	400.160	12.957,00
TOTAL			334.894,38

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 22 de Dezembro de 2014

Ver. Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 8772

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 542,66 (quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para fazer face às despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R – Outros Serviços a Terceiros – Pessoa Jurídica.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
4.00.01.031.0001.2.127	3.1.9.0.39.00.00	400.115	542,66
TOTAL			542,66

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
4.00.01.031.0001.2.127	3.1.9.0.11.00.00	400.025	362,66
4.00.01.031.0001.2.127	3.1.9.0.13.00.00	400.030	180,00
TOTAL			542,66

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 29 de dezembro de 2014.

Ver. WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão Solene realizada nesta data, a Vereadora América Tereza Nascimento da Silva, eleita Segunda Secretária para o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e quinze e perante o Vereador Paulo César Lima Conrado, Presidente eleito e empossado para o exercício de dois mil e quinze, proferiu o compromisso: "Prometo cumprir dignamente o mandato de Segundo Secretário a mim confiado, guardar a Constituição e a Lei, trabalhando pelo engrandecimento do Município e deste Poder". Após proferir o Termo de Compromisso, em seguida foi-lhe dado posse e transmitido o cargo de Segundo Vice-Presidente da Câmara Municipal para o período que se inicia.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente do Exercício de 2015

América Tereza Nascimento da Silva
Segunda Secretária para o Exercício de 2015
Empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão Solene realizada nesta data, o Vereador Francisco Novaes Filho, eleito Primeiro Secretário para o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e quinze e perante ao Vereador Paulo César Lima Conrado, Presidente eleito e empossado para o exercício de dois mil e quinze, proferiu o compromisso: "Prometo cumprir dignamente o mandato de Primeiro Secretário a mim confiado, guardar a Constituição e a Lei, trabalhando pelo engrandecimento do Município e deste Poder". Após proferir o Termo de Compromisso, em seguida foi-lhe dado posse e transmitido o cargo de Primeiro Secretário da Câmara Municipal para o período que se inicia.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente do Exercício de 2015

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário para o Exercício de 2015
Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão Solene realizada nesta data, o Vereador José Augusto de Miranda, eleito Segundo Vice-Presidente para o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e quinze e perante ao Vereador Paulo César Lima Conrado, Presidente eleito e empossado para o exercício de dois mil e quinze, proferiu o compromisso: "Prometo cumprir dignamente o mandato de Segundo Vice-Presidente a mim confiado, guardar a Constituição e a Lei, trabalhando pelo engrandecimento do Município e deste Poder". Após proferir o Termo de Compromisso, foi-lhe dado posse e transmitido o cargo de Segundo Vice-Presidente da Câmara Municipal para o período que se inicia.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente do Exercício de 2015

José Augusto de Miranda
Segundo Vice-Presidente para o Exercício de 2015
Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão Solene realizada nesta data, o Vereador Maurício Batista, eleito Primeiro Vice-Presidente para o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e quinze e perante ao Vereador Paulo César Lima Conrado, Presidente eleito e empossado para o exercício de dois mil e quinze, proferiu o compromisso: "Prometo cumprir dignamente o mandato de Primeiro Vice-Presidente a mim confiado, guardar a Constituição e a Lei, trabalhando pelo engrandecimento do Município e deste Poder". Após proferir o Termo de Compromisso, em seguida foi-lhe dado posse e transmitido o cargo de Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal para o período que se inicia.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente do Exercício de 2015

Maurício Batista
Primeiro Vice-Presidente para o Exercício de 2015
Empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Sala Getúlio Vargas, do Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, compareceu à Sessão Solene realizada nesta data, o Vereador Paulo César Lima Conrado, eleito Presidente para o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e quinze. Perante ao Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do exercício anterior, o Vereador Paulo César Lima Conrado, proferiu o compromisso: "Prometo cumprir dignamente o mandato de Presidente a mim confiado, guardar a Constituição e a Lei, trabalhando pelo engrandecimento do Município e deste Poder". Proferido o Termo de Compromisso, em seguida foi-lhe dado posse e transmitido o cargo de Presidente da Câmara Municipal para o período que se inicia.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2015.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente do Exercício de 2014

Paulo César Lima Conrado
Presidente para o Exercício de 2015
Empossado

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

REF. CONTRATO Nº 16/10

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA, CNPJ Nº 02.942.624/0001-53

OBJETO: O presente termo aditivo implementa o acréscimo quantitativo do objeto do contrato nº 016/14, em 5% (cinco por cento), com amparo no artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º da lei federal de nº 8.666 de 1993, ficando acrescido o seu valor global em 23.817,70 (vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e setenta centavos), para atender as necessidades do poder legislativo no exercício do corrente ano, conforme justificativa do setor competente.

DOTAÇÃO

4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.39.00.00

VALOR: R\$ 23.817,70 (vinte e três mil oitocentos e dezessete reais e setenta centavos)

VALOR EMPENHADO: R\$ 23.817,70 (vinte e três mil oitocentos e dezessete reais e setenta centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1809/14.

VIGÊNCIA: a partir de 22 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 18/14

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL LC DE SOUZA REFRIGERAÇÃO-ME, CNPJ Nº 07.961.960/0001-67.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica, preventiva e corretiva, de refrigeração e eletromecânica, no sistema de ar condicionado central e demais equipamentos descritos no Anexo I deste Contrato, com fulcro no art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO

4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais)

VALOR EMPENHADO: R\$5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1.825/14.

VIGÊNCIA: a partir de 16 de dezembro de 2014.

PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.



Doar Sangue faz bem ao coração

Para doar sangue é preciso:

Trazer documento oficial de identificação com foto;

Estar bem de saúde;

Ter entre 16 e 67 anos de idade;

NÃO é necessário estar de jejum, evitar alimentos gordurosos;

NÃO ser usuário de drogas;

NÃO estar grávida;

Pesar mais de 50 Kg

Horário de funcionamento
2^a à 6^a feira das 7h às 13h

INFORMAÇÕES
DISK SANGUE
0800 2825742

Banco de Sangue
Hospital São João Batista



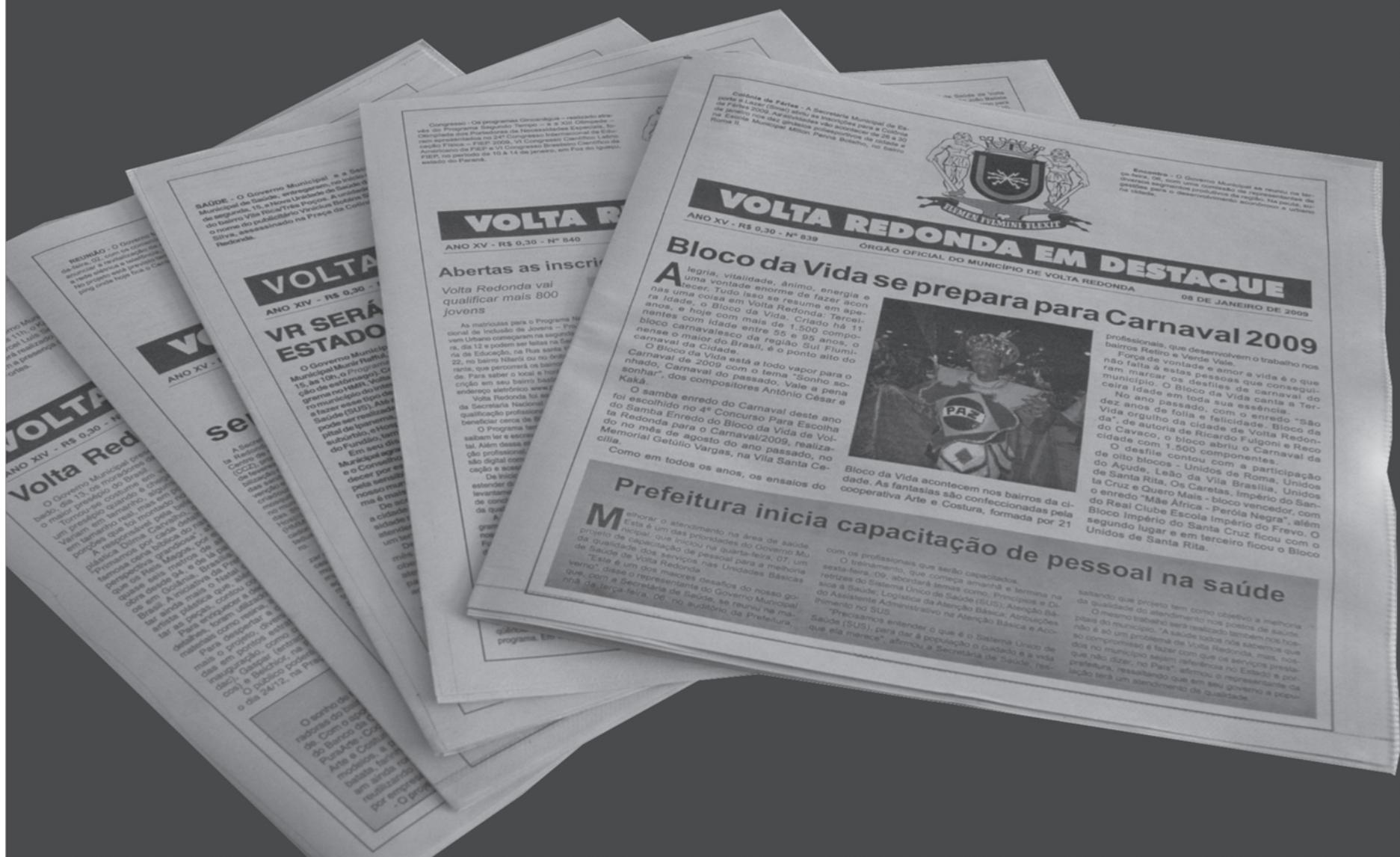
Prefeitura de
Volta Redonda

Secretaria
Municipal
de Saúde

Núcleo de
Hemoterapia
Volta Redonda



ACOMPANHE O VOLTA REDONDA EM DESTAQUE PELA INTERNET



www.portalvr.com